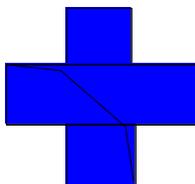




**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**  
**CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE**

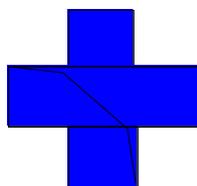
1 No dia 05 de agosto de 2020 junho de 2020, quarta feira às 14:30, com 20 Conselheiros presentes,  
2 via Web conferência iniciou a Reunião Ordinária do Conselheiros do mês de agosto. A Secretaria  
3 Executiva Lúcia Almeida, informa que o Presidente Gilberto Gomes de Figueiredo não poderá  
4 participar da reunião, sendo necessário eleger um presidente ad hoc. **O Pleno do CES elege por**  
5 **unanimidade a Conselheira Ingrid Farina representante do CREFIT9 como presidente ad**  
6 **hoc. A presidente Ingrid Farina coloca em votação a Ata da reunião ordinária do mês de**  
7 **julho/2020 já com a correção feita pela secretaria executiva na fala da Cons. Daniela que é**  
8 **aprovado por unanimidade. Expediente Relevante – Secretaria Executiva do CES Lúcia**  
9 **Almeida:** Diz que recebeu do CMS de Cuiabá um Ofício que solicita que o CES realize visita  
10 técnica no Hospital São Benedito entre outros e pede outras providencias a mesma informa que os  
11 Conselheiros da Comissão ambulatorial e hospitalar caso defina por realizar a visita técnica deve  
12 organizar juntamente com a Secretaria Executiva para as providencias cabíveis. Justificativa do  
13 Presidente do CES recebido via memorando do Gabinete onde informa que o mesmo encontra-se  
14 em viagem em atendimento as demandas referente à COVID19, informa ainda que recebeu do  
15 município de Chapada dos Guimarães um oficio solicitando a manifestação do CES referente a  
16 atuação do CMS em relação ao pedido de aprovação de um termo de referência 06/2020 d secretaria  
17 municipal de saúde de Chapada, cujo recurso foi repassado ao município pelo fundo. Estadual de  
18 Saúde para atendimento ao COVID19 e é oriundo de emenda parlamentar informa que passou o  
19 documento para o assessor contábil do CES Osmar Sabóia, por se tratar de transferência de  
20 recursos financeiros para que seja verificado e trabalhado com a comissão de Planejamento e  
21 Orçamento. **Presidente ad hoc Ingrid Farina:** comunica a pauta do dia. **Conselheira Elda Valim:**  
22 **Solicita inclusão de pauta. A Conselheira Elda diz que recebeu um vídeo de uma pessoa que**  
23 **trabalha no Hospital Estadual Santa Casa, dizendo que a mortalidade lá está muito alta na UTI**  
24 **(unidade de terapia intensiva). Diz : “enviei o vídeo para os Conselheiros e depois disso pode ser**  
25 **considerado que seja um exagero que não seja assim, mas daí, tive notícias que em Rondonópolis**  
26 **teve também, está chamando a atenção mortalidade no Hospital Regional, tanto que as pessoas**  
27 **estão pedindo para ir para o hospital municipal, com medo de ser internado na UTI de lá”. A**  
28 **Conselheira diz que é sobre isso o pedido de inclusão de pauta. (aprovada com 13 votos)**  
29 **conforme segue:** **Cons. Pedro Reis:** Questiona se não poderia ser discutido o assunto em uma  
30 comissão específica que trata desse assunto. Pres. Ingrid Farina: pergunta se a pauta solicitada seria  
31 apenas para conhecimento do Pleno ou se deveria ter deliberações sobre o assunto. **Conselheira**  
32 **Elda Valim:** Diz que enviou para os Conselheiros, porém diz que não teve tempo de fazer uma  
33 proposta de verificação do que está acontecendo. **Cons. Pedro Reis:** Diz que a matéria deve ser  
34 discutido pela comissão pertinente. **Cons. Daniela Amaral:** a Conselheira diz que acredita que  
35 primeiro deve votar se aprecia ou não se aprova ou não a inclusão e depois na discussão pode haver  
36 deliberação pra encaminhar para as comissões específicas. Diz que acha que é importante ser  
37 apreciado no Pleno para que o Pleno delibere. **Presidente ad hoc Ingrid Farina** Coloca em  
38 votação a inclusão de pauta: **Cons. Valmi (SEMA)** vota contra inclusão por entender que deve ir  
39 para a comissão; **Cons. Pedro (igualdade Racial)** contrário a inclusão que deve ir para a comissão,  
40 **Cons Daniela Carmona (SES)** que deve ir para a comissão, **Francisco Chagas (FEMAB)** contrário,  
41 **Cons. Ana Atalla (poder executivo)** contrário, **Cons. Francisca (SINDMINERIOS)** contrario que  
42 deve ir para a comissão, **Cons. Flavia (CRESS)** contrário para que venha posteriormente com mais





**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**  
**CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE**

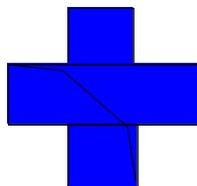
43 informe sobre o caso, 7 votos contrário e Com 13 votos favoráveis é **APROVADA A INCLUSÃO**  
44 **DA PAUTA como pauta 4.3.** **Primeira pauta 4.1: Apresentação e apreciação das ações da**  
45 **Secretaria Geral/CES/MT;** A Secretária Executiva Lúcia Almeida, diz que é uma apresentação  
46 referente ao trabalho e ações de rotina da Secretaria Geral, que é realizado pela equipe técnica em  
47 atendimento às demandas das comissões, do Pleno, dos município e trabalhos rotineiros que visam  
48 manter o funcionamento do CES. Apresentação na íntegra a seguir: Ações da Secretaria Geral do  
49 CES/MT conforme LC22/92 - Equipe Técnica Secretaria Geral CES/MT – 09: Secretária Geral -  
50 Lúcia Almeida, Assessoria Jurídica – Ingrid Paese, Assessoria de Comunicação – Maurílio  
51 Mederix, Assessoria Contábil – Osmar Sabóia, Apoio Administrativo – Inês Portela, Jovelina de  
52 Moraes, Augusto Gasparelo, Jair Moreira, Giancarlo Ferri. Ações executadas pela Secretaria Geral  
53 CES/MT: Preparação de Reuniões do Pleno do CES/MT e de suas Comissões: Recebimento de  
54 pedido de pautas para organização e envio aos membros do CES/MT e divulgação em geral, mídia,  
55 e-mails, sites; Solicitação e organização das matérias a serem debatidas para envio aos  
56 Conselheiros previamente; Preparação e organização das reuniões: estrutura física ou virtual com  
57 suportes técnicos; Acompanhamento e assistência ao Presidente do Pleno na condução das reuniões.  
58 06 Reuniões Ordinárias: Elaboração das 06 Atas, Encaminhamento das deliberações para  
59 atendimentos via memorandos e ofícios, elaborações de 06 Resoluções; acompanhamento dos  
60 atendimentos das deliberações pelas áreas envolvidas. 02 Reuniões com a equipe técnica: Reuniões  
61 para alinhamento dos trabalhos da SGCES conforme as legislações vigentes, fluxo, relacionamento  
62 entre comissões, SES entre outros para atendimento das demandas para garantir e aperfeiçoar a  
63 atuação dos Conselheiros de Saúde deste Colegiado. Reuniões de Comissões Especiais e  
64 Permanentes: 01 Reunião da Comissão Assistência Ambulatorial e Hospitalar; 03 Reuniões da  
65 Comissão Especial Permanente Eleitoral e Ética; 03 Reuniões da Comissão de Orçamento,  
66 Planejamento e Finanças; 02 Educação Permanente em Saúde. e Capacitação de Conselheiros;  
67 Monitoramento e Cooperação Técnica; (Não estão sendo realizados os trabalhos in loco (viagens),  
68 apenas via telefônico, e-mails e whatsapp) desde março/2020; **03** - Comissão Especial Temporária  
69 de Comunicação Social; **01**- Comissão Especial e temporária de Normatização e Reestruturação;  
70 (trabalho em andamento). **Ações administrativas gerais:** Acompanha e apoia os trabalhos das  
71 Comissões Especiais e Permanentes do CES/MT; Recebimento e encaminhamento das demandas  
72 administrativas internas e externas do CES; Assessoramento aos municípios de acordo com a suas  
73 necessidades e especificidades; Atualiza as informações sobre a estrutura e funcionamento dos  
74 Conselhos de Saúde dos Municípios (permanente); Assessoramento aos Conselheiros em serviços  
75 de Comissões ou deliberações do Pleno ou outros assuntos pertinentes ao CES dentro das  
76 normativas vigentes. (*Regimento Interno/CES/MT: Art. 59.º É vedado aos Conselheiros e*  
77 *Conselheiras atuação individual ou falar em nome do CES sem prévio conhecimento do Presidente*  
78 *ou do Pleno*); Realiza mapeamento e recolhimento de informações estratégicas produzidas em  
79 outros órgãos entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da  
80 Sociedade, fornecendo-as aos Conselheiros e Conselheiras na forma de subsídios para o  
81 cumprimento das suas competências legais; (informações frequentes realizadas pela assessoria de  
82 Comunicação CES/MT). Dificuldades encontradas: Questões estruturais do CES/MT (ouvidoria  
83 Geral e Secretaria Geral do CES/MT): Reforma em andamento; Falta de equipamentos eletrônicos,  
84 Falta de Telefones fixos; Falta de celulares institucionais (assessorias do CES/MT), Falta de





**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**  
**CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE**

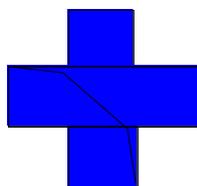
85 computadores, Falta de cadeiras adequadas, Falta de armários entre outros (móvel e computadores  
86 entregues parcialmente); A Secretaria geral esclarece que muitos assuntos discutidos no Pleno como  
87 reformas, normativas, fluxos entre outros nem sempre são demandas que são resolvidas ou  
88 executadas pela equipe da Secretaria Geral do CES, que cabe encaminhar para os setores da SES e  
89 alguns momentos a outras instituições. Diz que a equipe está sempre a disposição para qualquer  
90 atendimento que seja para o Pleno funcionamento do CES, no que se refere organização de reuniões,  
91 envio de documentos, esclarecimentos de dúvidas, assessoria as comissões ao Pleno entre outros.  
92 Diz ainda que a Secretaria Geral é responsável pelas ações administrativas do CES ou seja, trabalha  
93 para garantir o funcionamento geral ressalta este fato para que não há o entendimento errôneo de  
94 que a Ouvidoria do CES não seja incluída nas ações da Secretaria Geral. Deixa claro que segue o  
95 Regimento Interno e a LC22 não trata de ação da secretaria Geral separada do Pleno ou da  
96 Ouvidoria, pois a mesma é responsável pela questão administrativa do CES, a ouvidoria pela  
97 garantia de acesso o cidadão e o Pleno pelas deliberações, proposições, fiscalização e  
98 acompanhamento da política de saúde. Quanto as dificuldades encontradas a Secretaria Geral, relata  
99 questão da estruturação física do CES, falta de equipamento, diz que a reforma é uma ação que  
100 encontra-se em andamento onde está sendo discutido a garantia de um espaço adequado tanto para a  
101 ações executada pelos Conselheiros quanto no que se refere ao acesso ao cidadão, a exemplo a  
102 garantia do atendimento presencial e telefônico ao cidadão que é realizado pela Ouvidoria do CES,  
103 com espaço adequado, aquisição de equipamentos. Diz ainda que muitas coisas foram deliberadas  
104 pelo Pleno em relação a Ouvidoria do CES que não compete à secretaria Executiva realizar, porém  
105 foram tomadas providencias quanto ao envio de ofícios, aos órgãos e setores responsáveis para que  
106 atenda a deliberação do CES e está sendo acompanhado e cobrado o cumprimento pela equipe  
107 técnica da SGCES. Cons. Leila Boabaid NEOM: Parabeniza a Presidente Ingrid pela condução e  
108 parabeniza a Secretaria executiva Lúcia pela apresentação, diz que mesmo num período de  
109 pandemia tem conseguido manter o funcionamento do CES, viabilizando as reuniões entre outras  
110 ações. Diz que gostaria de pontuar algumas questões em relação à reforma do CES. Pergunta se  
111 tem algum projeto de reforma para o CES e se tem um layout do CES, diz que o questionamento é  
112 por que muitas pessoas pensam que o CES é parte integrante da SES, esclarece que é o CES é  
113 um órgão vinculado a SES por força LC22/92 que diz que a sede deve ser no mesmo prédio da  
114 SES, porém o CES tem autonomia. Diz que precisa haver um processo de interação entre o  
115 administrativo do CES com a SE. Diz que precisa ter uma condução com mais autonomia e mais  
116 visibilidade para o CES. A Conselheira diz que quando entrou no CES tinha um plenário que  
117 chamava “sala Ana Estrela”, (período anterior a 2007) e que chegou um tempo que essa Ana  
118 Estrela foi transformada em RH atendendo a necessidade apenas da Gestão e o CES foi diminuindo  
119 se resumindo nas salinhas que existe na atualidade, diz que precisa haver um projeto elaborada pelo  
120 CES que atenda a necessidade do órgão do Controle Social e não só fazer uma “reforma” e  
121 continuar da mesma maneira. Ressalta que o CES precisa ter acessibilidade, acesso ao usuário,  
122 auditório de reunião. **Propõe (encaminhamento) que se não existe o layout que seja elaborado  
123 para colocar dentro do projeto de reforma com a mesa diretora do CES participe da  
124 elaboração e evite que seja feito apenas aquilo que for da sua cabeça por pessoas que não  
125 conhece e não sabe da necessidade do controle social.** Secretaria Executiva: esclarece que até  
126 2007 quando foi para o CES a primeira vez o CES funcionava em uma sala ¾ de tamanho não havia





**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**  
**CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE**

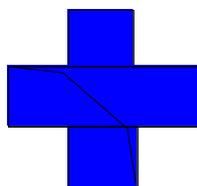
127 espaço, nem equipamento eletrônicos nada, após árdua luta como técnica, juntamente com a sec.  
128 Executiva e alguns conselheiros, Edvande, Ambrozio, Carlos Bazan, Cândida conseguimos o  
129 espaço que temos hoje onde funciona o atendimento da ouvidoria e a secretaria executiva do CES,  
130 com a sala de reuniões que não havia, sala para equipe técnica administrativa, sala de atendimento  
131 ao paciente, atendimento telefônico. Porém hoje há deficiência de equipamento e outras coisas. ao  
132 retornar para o CES a secretaria diz que deparou com cenário de destruição e vem lutando  
133 novamente para readequar e crê que conseguirá. Diz que a SES na manhã da reunião ordinária  
134 levou ao seu conhecimento um layout de adequação do CES, diz que ao tomar conhecimento  
135 identificou que não atende a necessidade do CES e por isso comunicou o setor que deveria ser  
136 elaborado outro de acordo com o que o CES preconiza que é garantia do acesso ao cidadão, garantia  
137 das ações do controle social e garantia do espaço adequado também para que a área técnica possa  
138 trabalhar. Diz que sobre o encaminhamento da Conselheira de ter a mesa diretora junto a decisão do  
139 layout será de suma importância, pois a Secretaria Executiva precisa desse apoio e agradece o  
140 encaminhamento. Lembra que está havendo adequações e reforma no prédio da SES como um todo  
141 e que nessa adequação a secretaria executiva do CES, vem cobrando que o setor da ouvidoria não  
142 fique separado da secretaria executiva para que a estrutura física do Órgão CES esteja completo no  
143 mesmo espaço. **Ouidora Edna Marlene:** Diz que concorda com a rediscussão como a cos. Leila  
144 propôs e diz que precisa explicar que a ouvidoria tem as suas especificidades, diz que a ouvidoria  
145 tem uma sala onde ficam arquivos de processos de 5 anos que tem que ficar na Ouvidoria, por que o  
146 usuário pode requerer cópia dentro de tempo. Diz que recebeu também a cópia do layout e que diz  
147 que de fato precisa ser revisto, relata que há também uma sala da Ouvidoria que funciona em cogestão  
148 com Cuiabá que funciona na Central de Regulação do Estado e está também no projeto da ação civil  
149 Pública e precisa ser analisado e revisto a necessidade de ser adequado, diz nessa unidade é onde  
150 atende muitos pacientes do interior. **Cons. Silvio representante indígena** - cumprimenta a todos e  
151 parabeniza a Secretaria Lúcia, diz que sabe que não é fácil estar a frente desse trabalho, onde vem  
152 somando e dando apoio da melhor forma possível para que o Conselho funcione. Diz que sua  
153 preocupação é referente a garantia da ação do controle social, que a Gestão de a garantia e  
154 condições necessária para que os Conselheiros possam atua de forma satisfatória. Reforça que a  
155 Gestão precisa dar subsídios para a secretaria Geral executar esses trabalhos de realizar as reuniões  
156 do Conselho, e também a garantia de recursos para as capacitações permanentes para os  
157 conselheiros. Diz que o CES tem as comissões com projetos em andamento junto com a SGCES e  
158 que precisam ter essas garantias de recursos e se não tiver que o CES buscar esses recursos, que vê  
159 que diante da pandemia o CES não está parado a Secretaria executiva tem garantido essa  
160 participação web tem visto esse esforço, com reuniões do Pleno e também das comissões e diz que  
161 pensa que precisam se atentar para que os projetos aconteçam que a gestão também viabilize. **Cons.**  
162 **Carlos Bazan- ação verde:** Diz que o mais importante no momento é sendo construído uma série  
163 de ações e criando também uma rotina para elas. Diz que a importância da fala da secretaria  
164 executiva é que preciso apresentar trimestralmente um relatório de gestão da SES. Diante  
165 disso, diz que o CES possui seus indicadores que precisam ser apresentados nos relatórios. Diz que  
166 essa apresentação nesse momento foi muito bom e de suma importância por que da clareza. Diz que  
167 a Comissão de Planejamento já havia também conversado com a ouvidora do CES a Edna e ficou  
168 acordado da ouvidora enviar o relatório da ouvidoria para a Comissão para que de posse das





**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**  
**CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE**

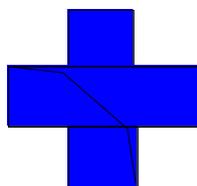
169 informações serem incluídas em uma só apresentação quadrimestral. Diz que com essa apresentação  
170 feita pela secretaria executiva a Comissão irá buscar também o relatório da ouvidoria para um  
171 fechamento e poder no final de setembro ter o próximo quadrimestre compilado Geral do CES, com  
172 todas as ações, indicadores e todas as informações pertinentes. O Conselheiro ressalta que está claro  
173 que embora haja a reforma acontecendo na SES onde o CES será contemplado como a secretaria  
174 executiva disse nenhum técnico do CES tinha conhecimento do layout, lembra que a comissão de  
175 planejamento e orçamento vem discutindo sobre a estrutura e como a cons. Leila **ENCAMINHA**  
176 **QUE: pede que a mesa diretora acompanhe os trabalhos e definições referente ao espaço físico**  
177 **discutindo o layout que atenda o CES.** **Cons. Leila Boabaid:** Diz que quer complementar a sua  
178 proposta. Que a **Gestão proceda uma Redefinição do Layout do Projeto de Reforma do CES a**  
179 **ser definido pela nesta Diretora do CES.** **Secretaria Executiva Lúcia Almeida:** Informa que sobre  
180 a proposta da Conselheira Leila sobre redefinição do layout do CES, precisa somente a mesa  
181 diretora definir a data de reunião, pois a mesma já informou ao setor de obras da SES que será  
182 necessário elaborar outro que atenda a necessidade do CES e assim que a comissão passar uma data  
183 a mesma convoca o setor da SES. **Cons. Leila Boabaid pede questão de ordem:** Diz que fez um  
184 encaminhamento como conselheira que entende que quem define as questões de orçamento,  
185 estrutural do CES com apoio das áreas técnicas é o Pleno do CES ou minimamente a mesa diretora  
186 e que não foram ouvidos em nenhum momento diz ainda que nada impede que a Lúcia fale da  
187 necessidade da secretaria administrativa, que a Edna fale da necessidade da Ouvidoria, mas, que  
188 tem que atuar de uma forma hierárquica, minimamente que a mesa diretora deve ser ouvida, que  
189 deve chamar as comissões ou até mesmo o Pleno do CES com esse layout,. Diz que precisa dar  
190 visibilidade democratizar as deliberações do CES Diz que está com havendo tanta dificuldade na  
191 pandemia que as pessoas estão decidindo pelos conselheiros, por que não chegou a falar com o  
192 Gestor para colocar os pontos, para apontar as necessidades do CES. A conselheira diz que entende  
193 que quem decide pelo Conselho e o Pleno do CES, diz que não quer menosprezar a pessoa da  
194 “Lúcia “ nem da Ouvidoria, mas diz que isso deve passar pelo olhar da mesa diretora,. Diz que o  
195 seu encaminhamento é nesse sentido de decidir juntos: Mesa Diretora, Secretaria Geral e Ouvidora.  
196 **Ouidora Edna:** Em resposta ao Conselheiro Carlos Bazan, diz que havia apresentado o relatório  
197 de 2018 e 2019 ao Pleno. **Cons. Carlos Bazan pede questão de ordem:** Diz que não solicitou  
198 esclarecimento da Ouvidoria. Apenas fez um encaminhamento que a Ouvidoria encaminhe o  
199 relatório para a comissão de Planejamento conforme já foi solicitado pela Comissão e que a mesa  
200 diretora defina a questão do espaço e que não solicitou esclarecimento de ninguém. **Cons. Ingrid**  
201 **Farina: a a fala para a Ouvidora Edna:** Diz que foi solicitado uma reunião extraordinária da  
202 Ouvidoria/CES, marcada para dia 10/08 para que rerepresente esses documentos e que esta pronta  
203 para fazer e diz ainda que a referida reunião extraordinária deve ser deliberada ali pelo Pleno.  
204 **Secretaria Executiva Lúcia Almeida:** diz à presidente Ingrid Farina que deve ser colocada em  
205 votação a proposta da Conselheira Leila e do Cons. Carlos Bazan. **O Conselheiro Alexandre:** diz  
206 que as duas propostas são semelhantes se poderiam ser agrupadas para votação única.. **Conselheira**  
207 **Ingrid Farina:** Diz que as propostas são iguais, pergunta se todos acordam para o encaminhamento.  
208 Diz que estão feito o encaminhamento do Pleno do CES em relação às reformas. **Secretaria**  
209 **Executiva Lúcia Almeida:** avisa que é preciso comunicar quando é colocado em votação e também  
210 se foi aprovado ou não e os números dos votos para que se registre no áudio e por que





**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**  
**CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE**

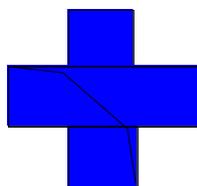
211 posteriormente deve constar e ser digitalizado na ata. **Conselheira Ingrid Farina:** interroga se o  
212 encaminhamento precisa ser votado. **Coloca em regime de votação a proposta da Conselheira**  
213 **Leila e do Conselheiro Carlos Bazan (citado acima). APROVADO POR UNANIMIDADE.**  
214 **Segundo ponto de pauta: 4.2 – Apresentação, discussão e deliberação referente processo**  
215 **eleitoral aos Cargos do CES/MT – (Comissão Eleitoral e ética – CES/MT):** Conselheiro Pedro  
216 Reis Coordenador da Comissão Eleitoral e Ética do CES passa a palavra para a **Relatora Cons.**  
217 **Flavia CRES.** Cumprimenta a todos os presentes e inicia pauta informando que serão duas etapas.  
218 Diz que a Comissão reuniu-se ordinariamente no dia 10 de julho de 2020 houveram dois  
219 encaminhamentos: 01 A proposta da Comissão para recondução dos cargos da ouvidoria geral e  
220 secretaria geral do CES; 02 Apontamento e questionamento da instituição NEOM representada  
221 pela suplente Elda Valim sob análise e parecer da Comissão quanto a atuação da Secretária  
222 Executiva Lúcia Almeida. Diz que diante a proposta aprovada pela Comissão sobre a recondução  
223 dos cargos de secretaria geral e ouvidoria geral a Cons. Elda Valim, solicitou que fosse realizada  
224 análise e parecer pela Comissão referente a “possíveis irregularidades” na Secretaria do Conselho  
225 Estadual de Saúde. A Conselheira relata que diante da manifestação da Conselheira Elda Valim  
226 NEOM, a Comissão se organizou e reuniu-se para atender a demanda fazendo análise e averiguação  
227 os fatos e diz que fará a leitura do relatório/parecer elaborado pela Comissão para deliberação e  
228 votação do Pleno do CES. A conselheira Flávia diz que é necessário lembrar que o relatório foi  
229 elaborado após a manifestação da Conselheira Elda Valim, e os esclarecimentos com documentos  
230 comprobatórios anexado ao processo da Secretária Geral Lúcia Almeida. **Início da Leitura do**  
231 **relatório na íntegra:** “COMISSÃO ESPECIALPERMANENTE ELEITORAL E ÉTICA,  
232 PARECER DA COMISSÃO ESPECIAL PERMANENTE ELEITORAL E ÉTICA / CES / MT  
233 DENÚNCIA ÉTICA Nº 001 / 2020 . Trata-se de denúncia ética efetuada pela Conselheira **ELDA**  
234 **MARIZA VALIM FIM** – representante do segmento de usuários, do Núcleo de Estudos da Mulher  
235 – NEOM, em desfavor da Sra. **LUCIA ALMEIDA** – Servidora Pública e Secretária Executiva do  
236 Conselho Estadual de Saúde – MT. Vimos informar o Conselho Pleno, referente a denúncia lavrada  
237 pela conselheira **ELDA MARIZA VALIM FIM**. Tal denúncia foi apresentada verbalmente pela  
238 conselheira na Reunião Ordinária da Comissão no dia 10 de julho às 14h realizada pela web. O  
239 Coordenador da Comissão solicitou que a conselheira fizesse a denúncia por escrito com anexo os  
240 documentos (provas) da acusação e oficializasse no e-mail do Conselho. O documento foi  
241 encaminhado para a Assessoria Jurídica deste conselho no dia 22 de julho por e-mail sem os  
242 documentos que comprova a denuncia. Após o recebimento da denúncia enviada pela conselheira  
243 Elda sobre “Irregularidades na composição do Conselho Estadual de Saúde bem como  
244 favorecimento com diárias”, a Assessoria Jurídica encaminhou para a Comissão Especial  
245 Permanente Eleitoral e Ética, que já havia agendado a reunião extraordinária para o dia em 22 de  
246 julho de 2020 às 14h pela web, com a seguinte pauta: Esclarecimento referente a forma de  
247 recomposição do CES / MT, para posterior encaminhamento ao Conselho Pleno. Em análise ao  
248 documento apresentado por Elda, foi averiguado que alguns questionamentos citados havia ausência  
249 de informações sobre período que ocorreram os fatos. Dessa forma foi deliberada em reunião que a  
250 conselheira apresentasse um novo documento citando o período que ocorreram os fatos  
251 questionados e a mesma se prontificou a entregar no dia seguinte, ou seja, no dia 23 de julho, nao  
252 anexando os documentos que comprova a denúncia. Também foi solicitado a Secretaria Geral, Sra.





**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**  
**CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE**

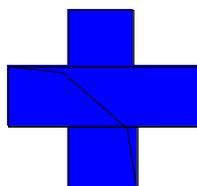
253 Lucia Almeida que apresentasse todas as documentações necessárias a fim de esclarecer os fatos  
254 representados e a mesma solicitou o prazo de 3 dias úteis para levantar todos os documentos, sendo  
255 assim foi estabelecida a data do dia 28 de julho para o envio das documentações. A Conselheira  
256 Elda não apresentou um novo documento, encaminhou e-mail informando que o item de prova  
257 mencionado pelo NEOM trata de memória de reunião da Comissão de Monitoramento arquivado no  
258 Conselho. Conforme foi acordado a Servidora Lucia Almeida enviou sua defesa escrita bem como  
259 os documentos em anexo no dia 28 de julho, Protocolo 267813/2020. A Comissão deu início a  
260 análise e agendou uma visita presencial no conselho no dia 30 de julho para análise das  
261 documentações e discutir os encaminhamentos. Estiveram presentes o Conselheiro Pedro Reis, a  
262 Conselheira Flávia Tereza do Nascimento, a Assessora Jurídica Ingrid Paese e a Conselheira Maria  
263 Elizabeth da Silva por vídeo conferência. Os atos praticados pela Comissão Especial Permanente  
264 Eleitora e Ética foram realizados no período de 10 de julho a 04 de agosto de 2020: Leitura e  
265 análise da denúncia lavrada pela Conselheira Elda Mariza Valim Fim ; Reunião Extraordinária pela  
266 web, com a seguinte pauta: Esclarecimento referente a forma de recomposição do CES / MT, para  
267 posterior encaminhamento ao Conselho Pleno; Reunião da Comissão Especial Permanente Eleitoral  
268 e Ética na sede do Conselho Estadual de Saúde – CES / MT para análise das documentações  
269 internas e discussão acerca dos documentos apresentados pelas partes; Parecer do Processo da  
270 Comissão Especial Permanente Eleitora e Ética. É o relatório. Após analisar todas documentações  
271 apresentadas sobre possíveis irregularidades no Conselho Estadual de Saúde e violações a LC 22,  
272 Código de Saúde do Estado de Mato Grosso e do Regimento Interno do Conselho Estadual de  
273 Saúde, esta Comissão chegou às seguintes conclusões, frente a cada fato apresentado: A – Por ter a  
274 denunciada, cometido falhas no registro de faltas do SINDIMINÉRIO e não ter informado ao  
275 Conselho para tomar as devidas providências. Considerando que a denunciante não apresentou o  
276 documento conforme foi solicitado, referenciando o período dos fatos, ou seja, o período de  
277 ausência do representante do SINDIMINÉRIO, sendo assim fica inviável apresentar lista de  
278 presença para esclarecimentos. Vale ressaltar que o período onde houve a substituição do  
279 representante por irregularidade da referida instituição ocorreu em 2009 (fls. 16 - Processo  
280 267813/2020). O cargo de Secretária Executiva do Conselho estava ocupado pela Sr<sup>a</sup>. Ana Maria  
281 Boabaid de Carvalho Couto. Concluímos que no período de 2009 até o ano de 2016 não existem  
282 registros de documentos no Conselho Estadual de Saúde onde o pleno tenha deliberado sobre a  
283 substituição de nenhuma instituição. Em sua defesa escrita a Sra. Lucia relata que quando assumiu a  
284 Secretaria Geral do Conselho Estadual de Saúde em 2016, na intenção de garantir a  
285 representatividade dos usuários elencados na Lei Complementar, oficiou todas as instituições  
286 faltosas para que se pronunciassem garantindo assim a paridade e legitimidade nas deliberações do  
287 pleno (fls.03 - Processo 267813/2020). B – Por ter a denunciada, por iniciativa própria ter  
288 encaminhado ofício ao SINDIMINÉRIO solicitando um novo representante e não ter informado ao  
289 Conselho Pleno do CES para tomar as devidas providências. Conforme consta na denúncia  
290 “tradicionalmente na composição do Conselho Estadual de Saúde o Sindiminério ocupa a vaga de  
291 representante de usuários reservada ao sindicato dos garimpeiros, mas não é uma entidade  
292 nominalmente mencionada na LC 22”. De acordo com a Lei Complementar nº 22, de 09 de  
293 Novembro de 1992, que institui o Código Estadual de Saúde em seu Art. 19 relaciona as instituições  
294 que podem participar do Conselho Estadual de Saúde e dentre elas está o Sindicato dos





**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**  
**CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE**

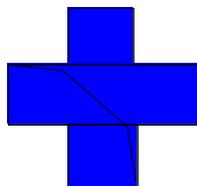
295 Garimpeiros, conforme podemos verificar na alínea “j”. Vale ressaltar que conforme documento  
296 apresentado pela instituição, a denominação do Sindicato dos Garimpeiros do Estado de Mato  
297 Grosso foi alterada no ano de 2001 para Sindicato das Indústrias Extrativista de Minérios do Estado  
298 de Mato Grosso. Ficando claro que a alteração da denominação foi posterior a promulgação da LC  
299 nº22/1992. **(fls.10 – Processo 267813/2020)**. Deste modo não há irregularidades quanto a  
300 representação do Sindiminério, pois trata-se apenas de alteração na denominação, não alterando a  
301 essência da representatividade apontada no Código Estadual de Saúde. Corroborando com o  
302 apontado podemos verificar que no Estatuto do SINDIMINÉRIO, consta que ele é constituído para  
303 coordenar e representar legalmente a categoria autônoma. É importante destacar que conforme livro  
304 ata arquivado no Conselho Estadual de Saúde o Sindiminério representa sua categoria no Conselho  
305 deste o ano de 2004, ou seja, anterior a nomeação da atual Secretária Executiva Lucia Almeida que  
306 deu início às suas atividades no dia 08 de setembro de 2016. C – Por ter a denunciada, praticado  
307 fraudes na indicação de um parente para a composição do conselho no seguimento de usuário e que  
308 a conselheira indicada não representa a categoria de garimpeira. Em sua denuncia, a conselheira  
309 Elda relata que “algum tempo depois o conselho recebeu do Sindiminério a indicação de Francisca  
310 Cortuna de Almeida (titular) e de Antônio Silva Toledo Pizza, Presidente do Sindicato (suplente).  
311 Cita ainda que a Conselheira Francisca foi muito bem recebida no conselho, e embora não usasse da  
312 palavra nas reuniões do pleno, isso seria normal porque tratava-se de pessoa simples representante  
313 de garimpeiros, inclusive antes de se aposentar Francisca morava em Poconé, município destaque  
314 em exploração de ouro. Desde então começaram os comentários de que a conselheira do  
315 Sindiminério seria parente da Sra. Lúcia, Secretária Executiva do CES. Em sua defesa escrita, Lucia  
316 ressalta que a Secretaria Executiva apenas recebe as indicações das instituições e que no referido  
317 caso a indicação do Sindiminério foi realmente a Sra. Francisca Cortuna de Almeida, que é sua tia.  
318 Em análise à Legislação vigente a Comissão não identificou nenhum impedimento de que membros  
319 do Conselho não poderia ter grau de parentesco com o corpo técnico do Conselho, compreendemos  
320 também que não configura nepotismo conforme apontado na súmula vinculante 13 “*A nomeação de*  
321 *cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau,*  
322 *inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo de*  
323 *direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança ou,*  
324 *ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta em qualquer dos Poderes*  
325 *da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, compreendido o ajuste mediante*  
326 *designações recíprocas, viola a Constituição Federal”*. Vale ressaltar que fato semelhante já foi  
327 pauta de discussão no Conselho Estadual de Saúde quando a Sr<sup>a</sup> Ana Maria Boabaid Carvalho de  
328 Couto exercia o cargo de Secretária Geral do Conselho Estadual de Saúde e sua irmã Sr<sup>a</sup> Leila  
329 Maria Boabaid Levi exercia a função de Conselheira de Estado de Saúde representando a Secretaria  
330 de Estado de Saúde de MT, situação que pode ser confirmada pelo documento anexo (fls.39 –  
331 Processo 267813/2020). Atualmente a Sr<sup>a</sup> Leila Maria Boabaid Carvalho faz parte da composição  
332 do Conselho Estadual de Saúde na titularidade pelo seguimento de usuário representando a  
333 instituição NEOM, que ora lavrou a presente representação. Em relação aos questionamentos que a  
334 conselheira não representa de fato a categoria de garimpeiro, conferimos que a Lei Complementar  
335 Nº 22 que institui o Código Estadual de Saúde bem como o Regimento Interno do Conselho  
336 Estadual de Saúde não fazem destaque aos requisitos técnicos necessários para que possa ser





**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**  
**CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE**

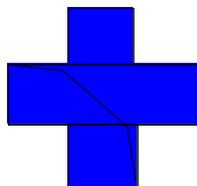
337 indicado como Conselheiro. Apenas exige-se a indicação do Conselheiro pela instituição e certidões  
338 necessárias para publicação em diário oficial. D – Por ter a denunciada, no período de eleição para  
339 os cargos de Ouvidoria Geral, Secretaria Executiva e Vice Presidente, teria uma lista em branco  
340 para indicação de conselheiros/as para a composição de comissões. Segundo relato da Sra. Lucia a  
341 composição das comissões foi devidamente realizada no plenário conforme ata da reunião ordinária  
342 do dia 04 de julho de 2018 (fls.33 – Processo 267813/2020). Como é de ciência toda ata deve  
343 também ser aprovada em plenário, logo a Ata do dia 04 de julho de 2018 foi devidamente aprovada  
344 na reunião ordinária realizada no dia 1 de agosto de 2018 (fls.39 – Processo 267813/2020), reunião  
345 presidida pela Senhora Ana Maria Boabaid representante no Núcleo de Estudo e Organização da  
346 Mulher – NEOM. Ou seja, a instituição que hoje aponta irregularidades é a mesma que presidiu e  
347 acompanhou a composição das comissões e aprovação da ata. Frisamos que a presente comissão  
348 teve acesso a ata e ao áudio da reunião, não havendo nenhuma alteração na transcrição, logo tudo  
349 estava dentro da normalidade, onde as comissões são abertas a participação dos conselheiros/as  
350 conforme afinidade aos assuntos a serem discutidos e a disponibilidade para os encaminhamentos. E  
351 – Por ter a denunciada, favorecer conselheiros/as com diárias de viagem, colocando interesse  
352 particular acima do interesse público relevante que consiste em capacitar conselheiros de conselhos  
353 municipais. Consta na denúncia apresentada que ao averiguar consulta pública “pagamentos por  
354 credor” do Web Fiplan em outubro de 2018 para Sra. Francisca Cortuna de Almeida que recebeu  
355 R\$ 7.200,00 em 2018. Cita ainda que foi alertado à Secretária Lucia sobre a quantidade de viagens  
356 para a Sra. Francisca, porém surpreendentemente as viagens permanecem conforme consulta  
357 pública ao Fiplan 2019 e 2020, abaixo, total de R\$ 11.880,00. Sobre as autorizações para as viagens  
358 do CES, são da responsabilidade da comissão de monitoramento e cooperação técnica e responsável  
359 pela definição de trajetos e atendimentos de demandas recebidas dos municípios via Secretaria  
360 Geral e Ouvidoria, esclarecendo portanto, que as viagens não são decisões unilaterais e sim da  
361 comissão, mediante realização de reunião. Ressaltamos também que as viagens do Conselho são  
362 realizadas por outros Conselheiros e não é uma atribuição específica da Conselheira Francisca  
363 Cortuna, mas de uma Comissão. A Sra Lucia esclarece que quando a Instituição NEOM, declara  
364 que a *Secretária Executiva Lúcia poderá encaminhar as viagens urgentes para os municípios sem*  
365 *aguardar a comissão de monitoramento,*” a mesma justifica que se trata das demandas mais  
366 urgentes para atendimento de diligências onde não foram planejadas pela comissão, à exemplo  
367 quando ocorre uma destituição de um conselho municipal de saúde ou algo semelhante. O  
368 Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde prevê em seu artigo nº 32 parágrafo X traz o  
369 seguinte: “*Em casos de urgência ou alta relevância deverá a Secretaria Geral imediatamente levar*  
370 *a apreciação da Comissão Especial para a adoção das providências cabíveis*”, portanto existe  
371 embasamento no encaminhamento da comissão. Na oportunidade lembramos que é dever do CES  
372 monitorar a capacidade de funcionamento dos conselhos municipais de saúde e das ouvidorias dos  
373 conselhos municipais e ainda garantir a qualificação de conselheiros de saúde e agentes sociais do  
374 SUS, ações estas legalmente garantidas no Plano de Trabalho Anual – PTA e posteriormente,  
375 aprovadas pelo Relatório Anual de Gestão no Pleno do CES. Convém destacar que no atual biênio  
376 2020/2022 a Conselheira Francisca Cortuna de Almeida não compõe a comissão de monitoramento  
377 e cooperação técnica, participou apenas do biênio de 2018/2020. Sobre a prestação de contas  
378 também questionada na denúncia, cabe a Secretaria geral do CES lançar no sistema de





**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**  
**CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE**

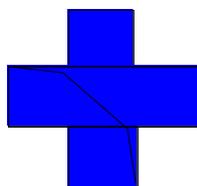
379 Gerenciamento de Viagem do Estado de Mato Grosso as informações obedecendo as legislações  
380 vigentes e que a aprovação da prestação de contas é feita pelo setor financeiro da Secretaria de  
381 Estado de Saúde e não pela Secretaria Geral Executiva do CES. Portanto o posicionamento  
382 apresentado. Assim, opinamos: Em relação a representação do SINDIMINÉRIO não foi constatada  
383 irregularidades tendo em vista que em seu Estatuto Social aponta a representatividade da categoria  
384 autônoma garimpeira, porém solicitaremos para que o mesmo se manifeste quanto a existência de  
385 outra instituição que também represente a categoria autônoma garimpeira, pois caso exista,  
386 conforme ritos do Conselho Estadual de Saúde, quando na existência de duas ou mais instituições  
387 representando a mesma categoria deverá ser realizada Assembleia Geral para que escolham seus  
388 representantes para compor assento no Conselho Estadual de Saúde – MT. Por todo o exposto, nos  
389 posicionamos pelo arquivamento do processo ético em desfavor à servidora **Lucia Almeida**, pois  
390 em análise aos documentos apresentados pela denunciada à comissão, todos os fatos questionados  
391 foram esclarecidos. Não restando óbice portanto na decisão da Comissão Eleitoral e Ética em  
392 propor a recondução do cargo de Secretaria Geral para o pleno. Solicitamos a entidade  
393 denunciante, NEOM – Núcleo de Estudos da Mulher, seja informada sobre o teor do presente  
394 relatório. Cuiabá, 04 de Agosto de 2020”. Assinaram o relatório os Conselheiros: Pedro Reis, Flávia  
395 Tereza do Nascimento e Maria Elizabete da Silva. Lembrando que a Conselheira Elda Mariza  
396 Valim Fim, faz parte da Comissão, porém faz parte do referido processo como parte acusadora. ao  
397 final da leitura a Conselheira solicita que seja colocada em votação o parecer técnico da Comissão.  
398 **Conselheira Elda Valim:** solicita fala. **Cons. Pedro Reis pede questão de ordem:** Diz que a fala  
399 ainda está com a Comissão houve uma proposta feita pela comissão e que após a votação dessa  
400 proposta reunião ordinária será enviado para todos os membros do CES. **Pres. Ingrid Farina:**  
401 parabeniza o trabalho da Comissão de Ética e diz que está aberto para deliberação. Diz que a cons.  
402 Leila está inscrita Boabaid e na sequência a Cons. Elda Valim. e **Concedida fala a Cons. Leila**  
403 **Boabaid-NEOM :** Cons. Leila Boabaid diz que a situação é muito triste diz que como teve o seu  
404 nome e da sua irmã citada no relatório irá fazer alguns esclarecimentos. Diz que ouviu atentamente  
405 apesar de ser muito difícil para todos deliberar sobre um relatório somente o ouvindo. Diz que acha  
406 que tem que ter um tempo hábil para também analisar o anexo, mas que com sua boa fé acredita que  
407 a Comissão analisou com maior rigor possível e com muito critério. Diz que sempre foi apaixonada  
408 pelo controle social e que sempre respeitou seus pares mas que o caso a chamou muito a atenção,  
409 por resgatar uma questão que envolveu ela a sua irmão por perseguição de pessoas que queriam tira-  
410 las do processo. Diz que na época foi feito denúncia sobre o grau de parentesco dela com a  
411 Secretaria Executiva da época sua irmã. Diz lembrar-se de que foi chamada para ir até a promotoria  
412 por que era denunciada por ser irmã da Ana Maria Boabaid e que praticavam nepotismo dentro do  
413 CES/MT. Diz que apresentou sua defesa na época colocando inclusive o que conta no processo  
414 apresentado pela comissão de ética, que não existe grau de nepotismo e que não há nenhum  
415 impedimento que consta nos arquivos. Diz que no Controle Social o papel do Conselheiro é de  
416 relevância pública que não trata-se de um servidor remunerado e ressalta que inclusive sempre  
417 houve a luta contra a remuneração de Conselheiro. Diz que o Conselheiro não tem grau de  
418 subordinação à Gestão. Diz que gostaria que fosse corrigido o seu nome que é Leila Maria Boabaid  
419 Levi. Diz que fica triste com a situação. Em relação as reuniões que sua irmã Ana presidiu, diz que  
420 a irmã sempre foi uma pessoa muito transparente, guerreira e encaminhou baseado nos documentos





**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**  
**CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE**

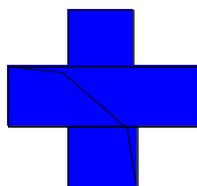
421 que lhe foram apresentados e votado pelo Pleno. Diz que, lhe chamou muito a atenção o fato de ter  
422 uma mesa diretora e ao que parece ela está falhando muito nas questões de encaminhamento de  
423 avaliação, por que diz que a mesa diretora tem que reunir inclusive com o presidente que é  
424 autoridade máxima do CES por que na sua opinião a responsabilidade é hierárquica. Diz que eu  
425 apesar de o relatório ter sido muito bem elaborado, não ode analisar melhor. Mas que viu que houve  
426 a apresentação de provas documentais para a comissão chegar a tal conclusão. A Conselheira Leila  
427 diz ainda que outra questão que lhe chamou a atenção foi que ela representa o NEOM e em nenhum  
428 momento recebeu encaminhamento do NEOM sobre essa denúncia e que acredita que a denúncia  
429 não seja do NEOM por que para alguém falar em nome de uma instituição, precisa ter o aval da  
430 mesma. Diz que o relatório é claro quanto a denúncia da instituição porém como membra e  
431 representante do NEOM diz que desconhece. Diz que não entende que a sua instituição NEOM que  
432 esteja denunciando afirmando que não houve uma plenária da instituição para deliberar sobre a  
433 denúncia, enfatiza que não foi apresentado para o NEOM. Diz que entrou em contato com a  
434 presidente do NEOM que a informou que por telefone entrou em contato com a secretaria geral do  
435 CES, informando que está com problema no e-mail institucional, solicitou que fossem enviados  
436 documentos referente ao CES no e-mail pessoal em decorrência desse problema. Diz Conselheira  
437 Elda sua suplente diz que é muito respeitada e querida por todos... **Cons. Daniela Amaral pede**  
438 **questão de ordem – pelo tempo de fala** não concedido pela presidência. **Conselheira Leila**  
439 **Boabaid mantém com a fala:**.. porém diz que, quando se discute algo que envolve a instituição,  
440 precisa tomar o cuidado de levar para uma comissão do CES com documento a conselheira Leila  
441 afirma que não há encaminhamento do NEOM para a denúncia, diz que quer que fique registrado  
442 que questionou o NEOM sobre isso e que não há tal encaminhamento. **Concedido a fala ao**  
443 **Coordenador da Comissão de ética Pedro Reis:** pergunta se responde por fala ou após a  
444 manifestação dos inscitos. **Ingrid Farina (presidente):** Diz que estão inscitos: Conselheira Elda e  
445 Edna e diz que encerrando as inscrições a comissão fala em somente uma fala as respostas.  
446 **Conselheira Leila Boabaid:** Diz que gostaria que a comissão lhe desse a resposta de que se existe  
447 algum documento de encaminhamento pela direção da NEOM pelo presidente encaminhando a  
448 denúncia. **Concedida fala à Ouvidora Edna Marlene:** A ouvidoria gostaria de um esclarecimento  
449 conforme segue: (integra da fala): “ a ouvidoria geral do SUS passa por um processo eleitoral  
450 democrático pelo CES e a secretaria geral do CES no Regimento Interno não exige processo  
451 eleitoral podendo ser de livre nomeação como de livre exoneração” a ouvidora reforça que essa  
452 informação está no regimento interno do CES, diante da sua afirmação a mesma questiona que no  
453 caso de uma recondução isso não se transforma em uma ilegalidade. **A secretaria Executiva Lúcia**  
454 **Almeida:** orienta a presidente que o questionamento da ouvidora se refere ao próximo assunto da  
455 pauta da Comissão que não se refere ao relatório que está sendo discutido. **Concedida a fala para**  
456 **a Conselheira Elda Valim NEOM:** A Conselheira diz : “ pra começar eu apresentei tanto para a  
457 Ana Boabaid quanto para a Leila e só não sabia se tinha que formalizar pra diretoria do NEOM,  
458 mas tenho a data de dois meses atrás que eu passei esses fatos por e-mail pra conselheira, talvez ela  
459 não tenha visto mas eu cobrei dela se ela tinha lido, depois, mais recente eu liguei pra ela, falei da  
460 situação e por fim, mandei cópia pra ela por e-mail, mas talvez por causa da dificuldade com a  
461 internet pode ser que não tenha visto. Agora, se ela teve em qualquer momento que eu falei, dito, eu  
462 preciso submeter isso ao NEOM, eu teria feito isso ou eu teria feito em meu nome, por que não tem





**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**  
**CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE**

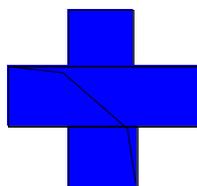
463 problema nenhum em fazer no meu nome e desde já eu peço pra desconsiderar o NEOM e colocar  
464 em meu nome eu vou fazer por escrito também isso ai. E outra coisa que as coisas são muito  
465 graves, não é que o SINDMINERIO escolheu uma pessoa qualquer, é muita coincidência ela  
466 escolher a tia da Lúcia e a coincidência aconteceu que, esse SINDMINERIO está desde, muito  
467 tempo lá, mas só continua lá por que a Lúcia não tem dado atenção ao questionamento... Primeiro  
468 que quando o SINDMINERIO abandonou poderia ser substituído pelo sindicato dos trabalhadores  
469 da indústria de mineração que é um sindicato de trabalhador, sendo que esse sindicato  
470 SINDMINERIO é um sindicato de... filiado a FIENTE, um sindicato ligado a empresas jurídicas,  
471 quer dizer é impossível juridicamente um sindicato ser representante dos usuários por que os  
472 filiados dele são empresas e as empresas não podem ser usuários do SUS, então tem uma questão  
473 legal, mas, em fim... a Lúcia, ela não colocou para o CES o fato do SINDMINERIO ter faltado mais  
474 do que o limite que esta mencionado lá, que tem um limite de falta, ela não informou o CES, ela  
475 também não informou o CES sobre o questionamentos que tinham sobre o SINDMINERIO...ai o  
476 que que ela fez?!?! Ai passou um tempo veio nomeando a tia dela., agora não é só isso a tia dela foi  
477 colocada nas comissões mais importantes como comissão de ética e Eleitoral que é a comissão que  
478 justamente a comissão que trabalha se pode ou não se a Lúcia pode ou não ser eleita, como ela  
479 estava na gestão anterior, ai colocou.... na comissão que viaja de monitoramento e na comissão de  
480 orçamento, então ela tinha essa conselheira da confiança dela nessas três comissões importantes.  
481 Depois começaram as viagens, este ano ela já recebeu quatro diárias de em torno de 800 ou 900...  
482 em fevereiro e março, que que teve fevereiro e março? Não tem nada em lugar nenhum, então ai,  
483 quando a gente pediu, inclusive eu pedi no grupo onde estão as prestações de contas dessas viagens  
484 que ela faz viagem quase todo mês, ai então o que a Lúcia respondeu, responde que ... ela me tirou  
485 do grupo eu estava no grupo ela me tirou e nunca respondeu e agora eu questionei de novo a  
486 Comissão analisou e também não respondeu, então que viagens são essas? Cadê as prestações de  
487 contas, os relatórios de atividades dessas viagens? Entendeu? Então isso ai é uma coisa absurda, e  
488 eu queria dizer que eu respeito o Conselho e por isso eu trouxe aqui, mas pelo nível grave das  
489 questões isso não vai morrer aqui. Independente da decisão do CES eu vou mandar para a CGE pra  
490 instaurar um procedimento pra apurar isso aqui, por que isso não pode morrer aqui, por que é grave  
491 demais. Não é nepotismo é o caso das senhoras, onde ambas eram trabalhadores da saúde. A tia da  
492 Lúcia não trabalha na saúde, não trabalhou, aposentou numa escola então não tem motivo nenhum  
493 técnico ou jurídico pra ela estar representando então é diferente não é o nepotismo há uma  
494 desconfiança de que ela ligou para o SINDMINERIO e falou indica minha tia, por que vocês não  
495 tem tempo para vir então ela vem, toda vez ela vem, essa que é a desconfiança que a gente tem.  
496 Então isso aqui não pode morrer aqui, principalmente por causa dos valores das diárias, por que a  
497 gente precisa saber por que está viajando tanto por que a gente não sabe e outra coisa, o orçamento  
498 vai só para a diária, o Conselho esta precisando de um monte de coisa e o orçamento vai só pra  
499 diária. Então assim nós precisamos saber isso ai e como eu disse, respeito, mas não morre aqui por  
500 que é gravíssimo o que está acontecendo é intolerável eu ia deixar por que a Ana Boabaid ela  
501 preferiu conversar com a Lúcia, então conversou com a Lúcia e parecia que estava resolvido, olha  
502 gente, conversou faz mais de ano, não pararam as viagens e agora ela botou de novo a tia mais dois  
503 anos então assim, não resolveu com conversa, amigavelmente não resolveu ela ta ai, ela quer guela  
504 abaixo nossa uma conselheira laranja dela no Conselho, já não basta as atitudes dela de controlar





**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**  
**CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE**

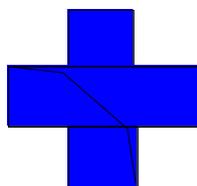
505 ainda tem a conselheira laranja... intolerável...” Conselheira **Conselheira Francisca pede questão**  
506 **de ordem não concedido pela Presidente Ingrid Farina:** A **Conselheira Ingrid Farina:** diz a  
507 Cons. Elda: Conselheira Elda pra finalizar, obrigada e pergunta se tem mais inscrito para fala.  
508 **secretaria Executiva Lúcia Almeida:** Diz que gostaria de fazer esclarecimento sobre a fala da  
509 Conselheira Elda. **Conselheira Francisca Cortuna pede questão de ordem pela segunda vez.**  
510 Diz que quer se manifestar sobre a acusação da Cons. Elda. A Conselheira Francisca diz que na  
511 fala da Conselheira Elda. **Cons. Ingrid Farina:** diz que a Cons. Francisca terá três minutos. **Cons.**  
512 **Francisca:** (fala na íntera) “Na fala da Conselheira Elda ela disse sobre questão de viagem. Eu  
513 gostaria que ela procurasse se informar, se essas viagens eu fiz sozinha, por que nenhuma viagem  
514 eu fui sozinha, sempre fui com outros conselheiros e não foi para formar conselho mas sim realizar  
515 monitoramento visita técnica (conforme o PTA CES), sempre com outro conselheiro ou com a  
516 Ouvidora do CES a Senhora Edna. Diz também que acha que sou laranja, achar é um e ter certeza é  
517 outro. A senhora Elda deveria conhecer melhor a gente antes de falar o que não conhece de fato. Eu  
518 não fui indicada pela Lúcia, sou de fato aposentada, pela prefeitura municipal de Poconé morei toda  
519 minha vida em Poconé e lá, é uma das maiores áreas de extrativismo mineral, mais propriamente do  
520 ouro a maior parte da minha família ainda mora lá e trabalham no garimpo ou possui garimpo,  
521 dragas entre outros também de garimpos e outra coisa o SINDMINERIOS não é só para  
522 empresários tá Senhora Elda, ele defende também os trabalhadores de garimpos em geral como os  
523 filãozeiros, pode ser empresa e autônomo de garimpo, não é só empresa se a senhora procurar  
524 direito, buscar lá no SINDMINERIO a senhora verá que não está totalmente bem informada como  
525 pensa estar. A minha entrada no CES se deu pelo seguinte, eu era da educação no município de  
526 Poconé possui curso de formação em nutrição e alimentação e por esta razão sempre fui convidada  
527 a participar de ações sociais nos garimpos para tratar sobre alimentação saudável, não sei se a  
528 Senhora Elda sabe, mas garimpeiros também se alimentam, precisa ser acompanhado, bem  
529 alimentado, nutrido e sempre participei em rodas de conversas, palestras onde o SINDMINERIO  
530 atua e lá em Poconé mesmo eu fiquei sabendo que estava vaga a representação do SINDMINERIO,  
531 porém, só desenvolvi a vontade de ser conselheira mesmo, após participar da capacitação para  
532 conselheiros realizada no hotel fazenda mato grosso, as inscrições eram online e eu fiz a inscrição  
533 ainda lá de Poconé onde ainda estava morando...” **Conselheira Ingrid:** Diz para a Cons. Francisca  
534 finalizar a fala. **Cons. Francisca:** Pra finalizar a Conselheira diz que gostaria que a Senhora Elda  
535 buscasse conhecer melhor as pessoas por que ela não me conhece, não sabe quem eu sou, mas eu  
536 me conheço, sei de onde vim e pra onde vou ela não, que ela busque conhecer melhor para sair  
537 falando coisas que não sabe. Diz: “eu não sou laranja, portanto, a senhora não pode me descascar,  
538 como a senhora vem fazendo nos corredores falando com outros conselheiros, Buscando  
539 informações da minha vida particular que não tem nada a ver com a senhora” A conselheira diz  
540 ainda que no novo biênio já não estava pensando em continuar... **Conselheira Ingrid Farina**  
541 **(interrompe a fala):** Diz que o tempo da Conselheira acabou e que tem que finalizar. **Cons.**  
542 **Francisca:** A conselheira agradece e pede que a Cons. Elda se retrate da sua acusação, diz estar  
543 ofendida e não gostou do comportamento da Conselheira Elda. **Cons. Ingrid Farina:** diz que como  
544 não há mais nenhuma inscrição para fala, pergunta se pode partir para votação do relatório. Diz: (na  
545 íntegra) A relatora vota pelo arquivamento do processo de acordo com as informações já coletadas e  
546 levantadas pela comissão de Ética. **Cons. Elda pede questão de ordem:** (íntegra) “por que essa





**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**  
**CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE**

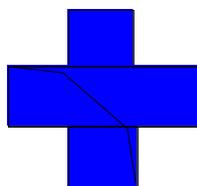
547 questão quando começou foi assim, a comissão deliberou recomendar ao Conselho que não fizesse,  
548 reconduzisse a Lúcia por dois anos, então por causa dessa proposta que eu fiz o questionamento,  
549 agora são duas coisas diferentes, uma coisa é aprovar ou não aprovar o relatório a outra coisa é você  
550 a recondução ou não recondução, por que uma coisa é provar uma irregularidade outra coisa é a  
551 **idoneidade** da pessoa isso não tem nada a ver com provas, isso tem a ver com a confiança  
552 que a pessoa tem da gente. Então essa é suficiente pra reconduzir por dois anos? É isso que é o  
553 questionamento, não pode ser votado tudo junto.” **marcio Rios: (registrado no chat):**  
554 Procedimento questionável da conselheira Elda utilizando-se do nome de uma instituição  
555 maravilhosa que tanto contribuiu...antes de colocar o tema em pauta deveria ter dito que a denúncia  
556 era dela como pessoa física pois o procedimento correto de tramite seria outro...tudo errado,  
557 lamentável. Diz que talvez a comissão ao receber a denúncia deveria ter averiguado junto a  
558 instituição a demanda por esse fato já tão questionável quando a instituição não demandou nada.  
559 **Pedro Reis Oliveira:** todos os conselheiro do CES noemados nao são dono do assento no ces,  
560 quem tem assento no conselho é a instituição. **Assessoria Jurídica: esclarece** - Conselheiro  
561 Marcio, a Elda Apresentou a denuncia na reunião de comissão Eleitoral e ética onde o NEON tem  
562 representação. **Elizabete Silva diz:** que o Conselho é coisa séria e o caso parece perseguição.  
563 **Cons. Marcio Rios:** Diz que não parece perseguição, “...isso já ocorreu com os conselheiros que  
564 votaram pela extinção da comissão de análise de contas criada sem membros onde a mesma (Elda)  
565 disse que o SISMA fazia parte, portanto encaminhamos pelo relatorório da comissão de ética pelo  
566 arquivamento de todas as demandas...esses fatos estão se tornando recorrentes neste conselho por  
567 puro fato de não aceitar os tramites legais e corretos”. O Conselheiro diz que o fato é grave.  
568 **Cons. Ingrid Farina:** pergunta se alguém solicitou esclarecimento. **Secretaria Executiva Lúcia**  
569 **Almeida:** informa que a Cons. Flavia está inscrita. **conselheira Flavia:** diz que o relatório é claro  
570 que são dois encaminhamentos, diz que o parecer é em relação aos questionamentos feitos e que  
571 sobre recondução é outra situação, que pede o arquivamento do processo ético contra a servidora.  
572 **Cons. Ingrid Farina concede a palavra ao Cons. Carlos Bazan:** Cons. Carlos Bazan diz que está  
573 meio claro diz que o relatório deve contar e que ele encaminha pela improcedência da  
574 argumentação da conselheira elda conselheira suplente da neom e arquivamento do processo.  
575 Reforça aos membros da comissão que se conte a improcedência das argumentações. **Cons.**  
576 **Pedro Reis:** Diz que já consta no relatório a improcedência e que por isso a comissão pede o  
577 arquivamento do processo considerando que trata de uma denuncia infundada. Diz que a primeira  
578 votação é somente sobre o relatório para depois entrar na questão eleitoral. Que a comissão de ética  
579 definiu primeiro finalizar o trabalho sobre a denuncia, com análises de provas, esclarecer e votar no  
580 Pleno para depois continuar. **Secretaria Executiva Lúcia Almeida:** informa a inscrição da cons.  
581 Daniela Amaral para esclarecimento. **Cons. Ingrid Farina concede a palavra ao Cons. Daniela**  
582 **Amaral:** A conselheira cumprimenta os demais membros, diz que seu pedido de esclarecimento é  
583 com relação aos relatórios dos pedidos de viagens. Diz que como realmente várias viagens foram  
584 executadas, muitas delas poderiam ter sido sanadas à distância como hoje esta sendo feito em várias  
585 situações e se muitas viagens foram a pedido dos municípios se tem... **Cons. Pedro Reis: Pede**  
586 **questão de ordem: presidente Ingrid Farina:** não concedido a questão de ordem ao Conselheiro,  
587 diz que irá garantir a fala da Cons. Daniela Amaral. **Cons. Daniela Amaral (continua):** Diz que  
588 não viu isso no relatório da Comissão se a comissão analisou durante o período em que foi





**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**  
**CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE**

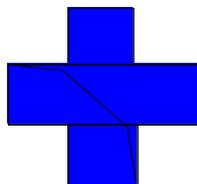
589 solicitado as prestações de contas, com relação aos pedidos de visitas nos municípios que fora feito  
590 e se esmo com esses pedidos se havia necessidade da visita in loco, se não poderia ter sido sanado à  
591 distância, diz que há essa outra situação que não ficou esclarecido e por isso solicitou o  
592 esclarecimento e agradeceu. **Cons. Ingrid Farina concede a fala ao Cons. Pedro Reis para**  
593 **esclarecimentos.** O Conselheiro diz que na questão de diária não se trata ai do período em questão  
594 e que a colocação foi dentro do que a Conselheira Elda apresentou na denuncia. Diz que no que  
595 refere à prestação de conta qualquer servidor público do Estado presta conta de suas viagens para o  
596 setor financeiro da SES, assim como os conselheiros do CES ou de qualquer outro departamento,  
597 presta conta ao financeiro. No Conselho fica a responsabilidade de receber o relatório no  
598 formulário de prestação de contas do Estado assinado pelo servidor ou conselheiro e encaminhar  
599 para o setor financeiro para os procedimentos cabíveis quanto a prestação de contas aprovação ou  
600 não. Reforça que no processo em questão, consta respostas sobre todos os questionamentos da  
601 Conselheira Elda com documentos anexo. **Cons. Ingrid concede fala a Cons. Daniela Amaral:**  
602 Cons. Daniela diz que a partir do momento que sai um pedido para um membro do CES para uma  
603 viagem esse conselheiro deve sim prestar conta ao Colegiado ou diz a conselheira que fica a ver  
604 navios, diz que então ela poderia pedir uma diária e ir viajar, por sua vontade, por que quer  
605 conhecer o município de Lucas do Rio Verde, Alto taquari, diz “ e pego minha malinha e falo  
606 solicita ai Lúcia 30 diárias que eu vou passar uns dias fora viajando pelo interior de Mato Grosso,  
607 por que eu quero conhecer...” diz que não, que tem que ter uma demanda do municípios, a comissão  
608 de monitoramento tem que analisar, diz que tem que ver se a demanda é procedente, se há  
609 necessidade de visita in loco e dai em diante fazer a solicitação das diárias para ir. Diz que não  
610 concorda com a prestação de como o cons. Pedro Reis explicou e que os conselheiros devem seguir  
611 e que a questão financeira deve prestar conta lá mas que técnica do CES deve fazer no Conselho.  
612 **Secretaria Executiva Lúcia Almeida** pede para esclarecer o questionamento da Cons. Daniela  
613 por tratar de trabalho administrativo: **Cons. Ingrid não concede fala para a Secretária Executiva**  
614 **esclarecer e diz que é questão de ordem.** **Cons. Ingrid concede fala para a Cons. Flavia da**  
615 **Comissão de ética:** A Cons. Flávia diz que a pergunta da Cons. Daniela foi muito boa. Diz que  
616 quando recebeu o texto estava muito confuso que não tinha clareza de quem era a parte. Diz que foi  
617 muito tenso e desafiador o processo, que está no terceiro mês do CES e pegou esse processo e que  
618 precisava ser avaliado com urgência. A conselheira Flávia relata que a denuncia da conselheira  
619 Elda ora apresentava contra o SINDMINERIO ora falava da Lúcia, diz que buscou muito com a  
620 comissão o apoio da Assessoria jurídica, porém diz que as informações da Elda não estavam claras,  
621 em nenhum momento ela questionou prestação de contas. A conselheira Diz que até questionou se  
622 estava ou não havendo viagens durante a pandemia, diz que muitas vezes o recebimento das diárias  
623 é posterior as viagens e então foi difícil o trabalho que a Elda não apresentou o tempo que muitos  
624 apontamentos são de fatos passados de gestão anterior. Reforça que a Comissão solicitou da  
625 Conselheira Elda documentos e informações que comprovassem seus apontamentos, porém a  
626 conselheira não apresentou nada de comprovação e que simplesmente entregou uma carta denúncia  
627 e a comissão teve que trabalhar sobre o que estava ali relatado. A conselheira Flávia diz que a partir  
628 desse processo é preciso rever o fluxo interno do CES que normatize e facilite esse relatório de  
629 viagens e também relatórios técnicos, mas é algo que pode se estudado e implantado para dar maior  
630 transparência. Diz ainda que na carta denuncia a Elda apontava várias questões e a comissão fez o





**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**  
**CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE**

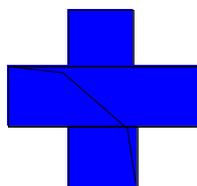
631 levantamento de todas. **Secretária Executiva Lúcia Almeida:** resposta à Daniela Amaral. Sobre a  
632 origem das demandas das viagens. Diz que há demandas oriundas dos municípios e também...  
633 **Cons. Elda Valim (interrompe),** diz que quer falar toda vez que a Secretária executiva falar. Diz  
634 que a Secretaria executiva Lúcia não pode simplesmente fazer a defesa dela no Pleno, no seu  
635 entendimento a Lúcia não pode falar diz que não é momento. **Cons. Ingrid Farina:** diz que é para  
636 seguir a ordem. **Secretária Executiva Lúcia Almeida:** Diz que está apenas respondendo a  
637 pergunta da Cons. Daniela Amaral, que até o momento nas falas anteriores não ficaram esclarecida  
638 as suas dúvidas. Diz que há no Conselho a comissão de monitoramento e cooperação técnica que a  
639 Secretaria Geral é responsável apenas por organizar a parte administrativa para atender os  
640 encaminhamentos das comissões. Diz que a Comissão é responsável por definir as viagens a serem  
641 realizadas e quem irá atender nas reuniões da comissão que a memória das reuniões com as  
642 demandas são passadas para ser executada pela secretaria executiva, e em relação às prestações de  
643 conta como a conselheira escreve no chat da reunião e cita a secretaria executiva é realizada  
644 conforme a portaria que normatiza as diárias no Estado, e é aprovado e finalizado pela SES. Diz  
645 ainda que inclusive a própria conselheira Elda, Leila, a ouvidora Edna presentes na reunião já  
646 viajaram e viaja e sabe como se faz a prestação de contas. Que no final das viagens preenche o  
647 relatório é lançado no sistema por um técnico e o setor responsável da SES recebe analisa e aprova  
648 ou reprova. Dentro do relatório deve constar o objetivo da viagem, resultado alcançado, esse houver  
649 algumas intercorrência, em fim, deve obedecer as normas da Portaria que regulamenta. Sobre  
650 quantidade de viagens, são poucos conselheiros que tem disponibilidade para viajar o que faz com  
651 que outros façam a mais viagens, porém não são definidas pela secretaria geral, mas pela comissão  
652 que é formada por 5 conselheiros como todas as outras. Ressalta que, se for observar sobre viagens  
653 nos últimos anos houveram, 03 conferencias e uma plenária Estadual e antes de ocorrer a Estadual é  
654 realizada a etapa municipal e os conselheiros do CES participam de vários como palestrantes, como  
655 convidados, auxilia na organização nos municípios e não só os conselheiros da comissão os  
656 conselheiros que podem viajar na época das conferências viajam, então vocês irão ver sim muitas  
657 viagens pelo CES que são realizadas por vários conselheiros inclusive que não são da comissão.  
658 Sobre a questão se pode ou não solicitar diária para viajar por conta própria, diz que só há uma  
659 maneira de prestar contas e de viajar com diária do Estado, viagens realizadas com carro oficial e na  
660 prestação de contas informa todo o trajeto percorrido, com km, abastecimentos entre outros ou por  
661 transporte público quando é necessário e também deve anexar as passagens ao relatório, como é o  
662 caso do conselheiro Francisco Chagas que vem de Peixoto de Azevedo. Lembra ainda que os casos  
663 excepcionais como citado na denuncia, ocorre quando o CES é acionado com urgência por algum  
664 conselho municipal, diz que na sua gestão ocorreram dois casos um quando foi destituído o CMS de  
665 Chapada dos Guimarães e outro quando foi destituído o CMS de Pedra Preta , que a secretaria  
666 executiva chamou a comissão com urgência, e a mesa diretora participou e os casos foram  
667 atendidos pela Cons. Ana Boabaid NEOM, Ouvidora Edna, Cons. Carlos Pereira rep. patologia,  
668 cons. Otair da Casa Cível, cons. Carlos Eilert e própria Cons. Elda NEOM no caso de Pedra Preta,...  
669 **Cons. Ingrid Farina:** diz que é para a secretária executiva encerrar a fala por causa do tempo.  
670 **Secretária Executiva Lúcia Almeida:** esses caso excepcionais estão legalmente amparados no  
671 Regimento Interno do CES e nos dois casos chegaram até a secretaria executiva pelos conselheiros.  
672 **Cons. Ingrid Farina:** pergunta se a conselheira Daniela Amaral ficou esclarecida e concede a fala





**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**  
**CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE**

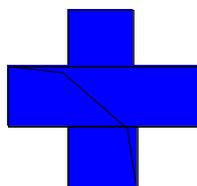
673 para a conselheira Daniela Amaral- **conselheira Daniela Amaral:** diz que sim que ficou, e que era  
674 isso que a comissão deveria fazer, ter uma comissão para avaliar todas as vezes que tivessem essas  
675 viagens se procede as prestações de conta e poderia ser um encaminhamento para se fazer quando  
676 for rever o fluxo de trabalho, para que não haja mais esse tipo de conflito dentro do colegiado.  
677 **Cons. Carlos Bazan pede questão de ordem** (concedido pela presidente): o Conselheiro diz que  
678 falou sobre prestação de contas quadrimestral feito pelo conselho e que novos indicadores devem  
679 ser definidos e o CES deve fazer a partir de agosto o relatório e esse fluxo será construído pela  
680 comissão de planejamento e orçamento para possa depois ser claro na cobrança da Gestão sobre  
681 prestação de contas. **Cons. Ingrid Farina:** Diz sobre o parecer da relatoria da comissão eleitoral e  
682 ética, que encaminha pelo arquivamento das denúncias coloca em regime de votação. 06  
683 abstenção da conselheira Daniela Amaral, Francisco Chagas, Cássia Pallos, José Luiz, Daniele  
684 Carmona, Raíssa. Com 14 votos é aprovado o relatório da comissão eleitoral e ética que  
685 encaminha o arquivamento do processo por improcedência das argumentações sobre possíveis  
686 irregularidades.. A Comissão eleitoral e ética segue para a próxima proposta sobre processo  
687 eleitoral dos cargos do CES. Concedida a fala para a Cons. Flávia: A conselheira diz que a  
688 proposta da comissão de ética sobre o processo eleitoral dos cargos do CES é: Recondução dos  
689 Cargos de Ouvidoria Geral e Secretaria Geral do CES que tem vigência de 02 anos conforme LC  
690 22, diz que esse posicionamento se prende à situação em todos vivem hoje por se tratar de um  
691 período excepcional onde os trabalhos poderiam ser prejudicados com a alteração das pessoas  
692 que ocupam o cargos na atualidade no processo atual frente ao COVID 19, frisa que  
693 anteriormente já houve situação semelhante referente recondução dos cargos e não é uma  
694 situação nova no CES, diz que portanto tendo em vista que a LC22 garante essa possibilidade  
695 Comissão pela recondução por período de 02 anos sendo essa a proposta para a votação do  
696 Pleno do CES “recondução dos cargos de Ouvidoria e Secretaria Geral do CES pelos atuais  
697 ocupantes por igual período.” A conselheira diz que em relação a fala da Ouvidora Edna foi feito  
698 a verificação sobre a legalidade, diz que não há nenhum impedimento, inclusive a própria Ouvidora  
699 Edna já foi reconduzida no cargo de ouvidora do CES por duas vezes em 2005 e 2007 conforme  
700 resolução apurada e apresentada ao Pleno pela Assessoria Jurídica e que a mesma poderia esclarecer  
701 melhor ao Pleno como se deu e quais as justificativas da época para a sua recondução naquele  
702 período. **Assessoria Jurídica Ingrid Paese:** diz que a recondução aos cargos estão amparados  
703 legalmente, que anterior a qualquer decisão da Comissão a mesma foi consultada em relação ao  
704 assunto e que já foi verificado e confirmado que não há impedimento e por isso a comissão fez a  
705 proposta para o Pleno. Diz que foi discutida pela comissão votada e aprovada a proposta que da  
706 diante pandemia, para não haver uma interrupção nos trabalhos do CES com a entrada de uma  
707 pessoa nova sem conhecimento entre outras justificativas a comissão se posicionou pela recondução  
708 para que o Pleno de maneira democrática decida se é viável para o CES ou não. **Cons. Ingrid**  
709 **Farina presidente:** pergunta se todos estão esclarecidos quanto a proposta da comissão. Diz para a  
710 comissão então a ajudar. **A Cons. Ingrid Farina presidente concede a fala para a Conselheira**  
711 **Leila Boabaid:** Cons. Leila Boabaid A cons. Leila diz que nada contra que o que tem que ter é  
712 legalidade que precisa ter esse cuidado, por que quem delibera sobre esse assunto é o Pleno se o  
713 Pleno legitimar isso e já foi averiguado pela assessoria Jurídica que não existe nenhum  
714 impedimento, mas deve constar tudo em uma resolução todos os considerandos da pandemia que é





**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**  
**CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE**

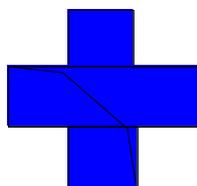
715 uma situação emergencial e que a mesma não vê nenhum impedimento. **Cons. Elda Valim diz que**  
716 **quer falar** : Diz que é uma declaração de voto, por que como diz na bíblia cita: tudo me é lícito mas  
717 nem tudo me convém” diz que gostaria que os conselheiros pensassem se convém obedecer o  
718 cronograma do mês de agosto de ser feito uma eleição para você eleger uma pessoa e essa pessoa  
719 tem que ser de nível superior e diz que a Lúcia não é diz que a Lei diz que tem que ser ocupante de  
720 cargo superior que a secretaria pode até ter nível superior mas o cargo dela não é e diz que se tem  
721 chance de ter uma pessoa mais capacitada que respeita mais o Conselho, diz que na referida reunião  
722 precisou da parte da Leila para a Lúcia não impor que ela deveria decidir o layout, na sua visão vê  
723 como desrespeito, que quer que os conselheiros pensem que o lícito é uma coisa e o conveniente é  
724 outra. Embora todas as denúncias da Conselheira tenham sido provadas que são infundadas a  
725 mesma continua dizendo que coisas a ser esclarecidas, que as viagens não possuem prestação de  
726 contas, nesse momento diz que não se refere mais à questão financeira, mas prestação de contas  
727 técnicas que ao seu entendimento a Lúcia que vê. Acusa novamente: “ a tia viaja ela vê a prestação  
728 de contas, no mínimo tem uma desconfiança de como são as coisas então isso tudo será que essa  
729 pessoa tem...” **Cons. Pedro Reis pede questão de ordem não concedida pela presidente Ingrid**  
730 **Farina: Cons. Elda Valim diz que quer falar continua sua acusação**: “será que essa pessoa tem  
731 idoneidade para ocupar esse cargo, para ser reconduzida, para a gente abrir mão dessa eleição para  
732 ter essa pessoa mais dois anos? essa é minha pergunta.” **Presidente Ingrid Farina**: agradece a  
733 conselheira Elda. Pergunta quem havia solicitado a questão de ordem, porém já intempestiva uma  
734 vez que questão de ordem era na fala/acusação da conselheira Elda, a presidente não concedeu no  
735 tempo foi permitido a finalização da fala . **Concedida fala para o Cons. Pedro Reis**: o Conselheiro  
736 Pedro diz que referente a fala da Cons. Elda representante do NEOM que sobre as questões que ela  
737 continua falando já foi discutido, a comissão já fez o trabalho já foi encerrado, deliberado mediante  
738 as provas o arquivamento pelo Pleno. Diz que se ela quer fazer nova denúncia ou se a conselheira  
739 quer alguma informação nova a mesma deve fazer sua solicitação formalmente que na atual reunião  
740 o assunto está encerrado, que não deve mais voltar ao assunto e chama a atenção da Presidente  
741 Ingrid Farina que não está mais nesse assunto que está se tratando de outra demanda de outra  
742 situação e solicita que os conselheiros também se atentem para o assunto apresentado não ao que já  
743 foi encerrado. **Cons. Elda Valim (interrompe) sem interferência da presidente**. Diz “ então eu  
744 proponho uma nova averiguação das prestações de contas das diárias que ela recebeu quase todos...  
745 dez meses... dez diárias nos doze meses, quer dizer todo mês ela viaja, novecentos reais...” **Cons.**  
746 **Pedro Reis pede questão de ordem novamente. Não concedido pela presidente. Cons. Elda**  
747 **Valim continua acusando sem interferência da presidente**: “... é quase um salário para a tia da  
748 Lúcia, eu quero seja feita”. **Secretaria Executiva Lúcia Almeida** pede questão de ordem: diz que  
749 há uma pauta a ser discutida, existe o trabalho de uma comissão que trabalhou por três semanas  
750 sobre determinados assuntos. Diz que foram feitas várias acusações gravíssimas e criminosas que  
751 fere a moral, a índole a integridade e a honra tanto de uma trabalhadora quanto de um conselheiro.  
752 Desabafa, diz que vê um preconceito claríssimo e lastimável por parte da Cons. Elda representante  
753 do NEOM, infelizmente que deveria estar representando mulher e sempre representou muito bem e  
754 por ora esta perseguindo injustamente através da suplente. Diz que a dois anos está sendo  
755 perseguida pela conselheira Elda, desrespeitada dentro e fora da Plenária e no desrespeito muitas  
756 vezes não foi somente a secretaria geral mas contra todos os conselheiros que se posicionam





**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**  
**CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE**

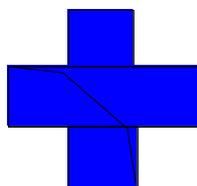
757 contrários a opinião da Conselheira Elda. Relata que todas as vezes que o Pleno vota contra...  
758 **Presidente Ingrid Farina Interrompe a Secretária Executiva. Lúcia Almeida:** Solicita que o  
759 Pleno permita que ela finalize seu esclarecimento. Diz que é um absurdo a pessoa fazer críticas,  
760 apontamentos e denúncias caluniosas, ferindo a conduta, moral e ética de um trabalhador e esta não  
761 poder se manifestar mesmo diante de todas as provas contrárias as denunciasses o Pleno está  
762 deixando a pessoa falar e continuar caluniando e ofendendo a vontade. Diz que já foi provado que  
763 não existe irregularidade... **Presidente Ingrid Farina Interrompe a Secretária Executiva:** Diz ok  
764 Lúcia. **Secretária Executiva. Lúcia Almeida:** Diz que é um apelo ao Pleno que se tenham  
765 consciência. Que é um absurdo que um Pleno de um Conselho diante de documentos ignorem o  
766 trabalho de uma comissão e permita que continue as acusações infundas e soltas durante a Plenária .  
767 **Cons. Daniela Amaral, pede questão de ordem:** Diz que estava inscrita. Diz que foi dito no  
768 relatório da comissão que já aconteceu uma recondução anteriormente, diz que pergunta quando foi,  
769 por qual motivo e por qual período se foi por dois anos também. Diz eu em sua opinião a  
770 recondução é um pouco complicada mesmo com a questão da pandemia diz que conseguiria fazer  
771 reuniões pela internet, sabatinar pessoas, diz que tem ferramentas que possibilite essa avaliação  
772 desses profissionais, diz que seria uma sugestão e aguarda a resposta sobre a sua pergunta.  
773 Agradece **Presidente Ingrid Farina concede a fala à assessoria Jurídica Ingrid Pasese:** Informa  
774 que houve recondução em dois momentos por dois anos diz que a Edna está presente na reunião e  
775 pode confirmar já que ela era a ouvidora naquela época, no ano de 2005 e 2008 a questão dos  
776 motivos a resolução não descreve apenas cita que foi deliberado pelo Pleno. **Presidente Ingrid**  
777 **Farina:** pergunta para a comissão se há um edital elaborado para realizar a eleição caso não haja  
778 recondução. Ouvidora Edna: questionada sobre a justificativa da sua recondução por duas vezes a  
779 ouvidora diz não se lembrar mais, somente agora se recorda que foi mesmo reconduzida mas não  
780 lembra os motivos. **Cons. Pedro Reis** esclarece que há um modelo de edital, que obedece a LC 22,  
781 porém precisa ter prazo para cumprir um processo seletivo e a comissões não foram compostas com  
782 tempo de fazer essa publicação, como todos sabem a comissão só foi composta em julho  
783 inviabilizando o lançamento. o de edital para eleição no mês de agosto. **Presidente Ingrid Farina:**  
784 **Cons. Ingrid** diz que não vê o Pleno esclarecido para fazer a votação. **Cons. Carlos Bazan:**  
785 Pergunta qual é o encaminhamento da Comissão. **Cons. Pedro Reis:** Diz que a comissão é a  
786 prorrogação do mandato. **Cons. Walmi Simão pede questão de ordem com as inscrições:** Diz  
787 para a presidente que tem inscritos que se inscreveu, **Presidente Ingrid Farina: a presidente:** diz  
788 que está sem assessoria. **Secretária executiva:** diz que está lhe passando informações sim, porém a  
789 presidente não está seguindo. **Concedida a fala para o conselheiro Walmir SEMA:** O  
790 Conselheiro diz que deve ser obedecido a ordem por que tem pessoas que falam e voltam mais de  
791 uma vez e repetem fala novamente e o Regimento Interno estabelece que deve existir uma ordem,  
792 que não é assim se inscreve fala depois fala de novo, depois toma a palavra reforça que assim não  
793 consegue seguir uma ordem sequencial e outra coisa que não esta sendo cumprido é a questão de  
794 tempo. Diz que tem tempo certo para manifestações e deve ser cumprido por todos, diz quem gente  
795 que fala quando e por quanto tempo quer e que é preciso que a mesa (presidente) estabeleça a  
796 ordem regimental. O Conselheiro diz que entende que se tem um problema e tem essa posição da  
797 comissão de recomendar então propõe que seja feita a recondução por um ano. **Presidente**  
798 **Ingrid Farina:** Diz que a recondução então pelo que foi levantado é prevista. Diz que tem então a





**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**  
**CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE**

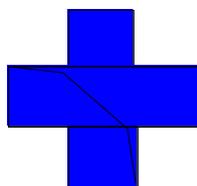
799 proposta da comissão para votação. Que seria a recondução dos cargos de Ouvidoria e secretaria  
800 executiva em função das dificuldades que se teria para a realização de uma eleição formal no mês  
801 de agosto. Diz que tem a proposta que a conselheira Leila fez da necessidade de elaborar uma  
802 resolução com as justificativas da recondução e também a proposta de reduzir o tempo da  
803 recondução para 01 ano que é a proposta do Conselheiro Walmi. **Cons. José Luiz diz que estava**  
804 **inscrito: diz que sua sugestão é que realize uma reunião extraordinária para apresentar a**  
805 **resolução contendo os motivos, porquês e o tempo. Diz que se não irá votar pelo entendimento**  
806 **três a quatro itens sobre uma determinada situação, então, sugere que tenha outra reunião com**  
807 **uma resolução pronta com prazo de mandato e todo procedimento.** **Cons. Pedro Reis pede**  
808 **questão de ordem concedido pela presidente:** o conselheiro Pedro diz que no edital eleitoral  
809 anterior estabeleceu um prazo para nova eleição que seria o mês de agosto de 2020, por isso não se  
810 poderia deixar para outra data e a comissão optou pela recondução por que deveria ser na reunião  
811 ordinária obedecendo o edital anterior o Regimento e a LC22. **Concedido a fala ao conselheiro**  
812 **Walmi:** Diz que entende que o Pleno está bastante esclarecido sobre o tema e deve ser deliberado.  
813 Assessoria Jurídica: esclarece que deve seguir a pauta que se tem propostas, coloca-se em votação e  
814 posteriormente segue aos procedimentos relativos ao resultado da votação. **Presidente Ingrid**  
815 **Farina:** diz que se o pleno achar por bem coloca em votação. Diz eu tem o encaminhamento da  
816 Comissão, manifesta que não sua opinião pessoal mas que está só para conduzir. Pergunta se não  
817 tem mais nenhuma questão de ordem ou encaminhamento se pode seguir para a votação. Diz que a  
818 proposta a ser votada é sobre a recondução e que precisa ser definido sobre a questão do tempo se  
819 concordam com a proposta do conselheiro Walmi de reduzir o tempo em função de ser uma  
820 recondução. **Cons. Pedro Reis interrompe a presidente:** Diz que existem mais de uma proposta e  
821 são diferentes e ela esta colocando em votação ao mesmo tempo. Diz que ela tem que colocar Em  
822 votação na ordem primeiro a proposta da comissão se não for aprovado coloca a do cons. Walmi ou  
823 a seguinte. **Cons. José Luiz interrompe:** diz que também tem proposta. Diz que pelo que entendeu  
824 a irá votar a proposta da comissão que seria prorrogação por dois anos. **Presidente Ingrid Farina:**  
825 **Diz que** tem que agregar as propostas que chegaram do Pleno. **Secretaria executiva Lúcia**  
826 **Almeida:** esclarece que existem mais de uma propostas no caso três, a primeira é a da comissão  
827 de ética, depois do Cons. Walmi e depois do Cons. José Luiz, então deve se colocar em votação na  
828 sequência por que são diferentes, lembra porém que conforme o cons. José Luiz disse a proposta da  
829 comissão se aprovada automaticamente anula as outras duas propostas. Ressalta que a mesa não  
830 pode eliminar proposta tem que colocar todas em votação só deixa de colocar em votação quando  
831 uma proposta aprovada anula a seguinte e deve fazer votação de acordo com a sequência de  
832 propostas apresentadas que no caso em questão a primeira apresentada é a proposta da comissão.  
833 Diz que a mesa não reformula a proposta que isso pode ser feito entre os conselheiros que estiverem  
834 propondo se entrarem num consenso e a mesa cabe colocar em votação, diz que esse é o tramite.  
835 **Cons. Flávia: Diz que a comissão eleitoral e ética recomendou pela recondução dos cargos da**  
836 **Secretaria Geral E da Ouvidoria Geral do CES que tem vigência de 02 anos conforme LC22/92**  
837 **por três votos a um a comissão definiu essa proposta ao Pleno.** **Presidente Ingrid Farina: Diz**  
838 **que coloca em votação a proposta da Comissão. Pergunta que o que concorda permaneçam e os**  
839 **que não concordam ou se abstem se manifestem. 2 votos contrários: Cons. Daniela Amaral-**  
840 **contrário a recondução por dois ano. Presidente Ingrid Farina pergunta se tem mais votos**





**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**  
**CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE**

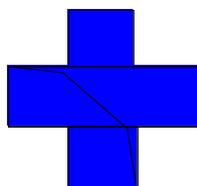
841 **contrários a proposta da comissão. Cons. José Luiz: contrário a recondução por dois anos, 03**  
842 **abstenção: Conselheira Rosiane, Francisco, Raíssa, 15 votos favoráveis. Presidente Ingrid**  
843 **Farina: pergunta como ficou.** Interroga se diante da votação feita ficou aprovada a proposta da  
844 comissão? Secretária Executiva Lúcia Almeida: fala o resultado da votação. 02 votos contrários, 03  
845 abstenções e 15 favoráveis. **Presidente Ingrid Farina:** Questiona que com essa votação está  
846 excluindo as outras propostas. **Pedro Reis:** Afirma que está correto. **Presidente Ingrid Farina:**  
847 questiona que está todo mundo ciente do caso. **Conselheiro Walmi:** Diz que só tem uma  
848 manifestação, que pensa que sua proposta ficou prejudicada que poderia ter sido colocada em  
849 votação, com sua emenda. **Presidente Ingrid Farina:** diz que foi conduzido dessa forma e foi  
850 corrigida pela secretaria executiva. **Conselheiro Walmi:** diz que pensa que poderia ser colocado  
851 como emenda a proposta da comissão, mas que isso não mudaria o contexto, pois considera que o  
852 trabalho das pessoas foram reconduzidas estão sendo muito bem feito. A **Secretaria Executiva**  
853 **Lúcia almeida:** pede para esclarecer a fala equivocada da presidente da mês. Não concedida pela  
854 presidente que diz que não é a sua vez. **Conselheira Elda Valim interrompe:** com agressão  
855 novamente à secretaria Geral, diz que é esse tipo de comportamento que irão suportar durante dois  
856 anos. **Cons. Carlos Bazan pede questão de ordem:** diz para se organizarem por que está  
857 ocorrendo assédio moral na Plenária. **Conselheira Elda Valim continua sem interferência da**  
858 **presidente:** Diz que fala por que.... **Cons. Carlos Bazan pede questão de ordem:** Diz que reforça  
859 que já esta ocorrendo assédio moral e pede que por favor não continue. **Presidente Ingrid Farina**  
860 **da continuidade à pauta já votada:** diz pra organizar, o que que a metodologia de votação a  
861 proposta do cons. Walmi e do Conselheiro José foi realmente cortada. Diz que o Pleno pode  
862 reformular a proposta e votar o que é de entendimento do Pleno, que não é cortar uma proposta, que  
863 não é essa a interpretação, que ninguém quis cortar uma proposta e que quando chega uma proposta  
864 pronta de uma comissão que é o entendimento de três ou quatro componentes, que no Pleno pode  
865 ser reformulado, que manifesta sua .... que poderia ser reformulado e votado já que era para votar.  
866 **Conselheiro Pedro Reis pede questão de ordem à Presidente Ingrid Farina:** Diz que Foram  
867 apresentadas todas as propostas e a proposta da comissão foi votada e aprovada e que se já foi  
868 votada por que a presidente continua na discussão, diz que a presidente Ingrid deve respeitar o  
869 encaminhamento da comissão e a votação do Pleno. **Presidente Ingrid Farina:** Diz que a posição  
870 da Comissão está respeitada que agradece o trabalho da Comissão, mas insiste em dizer que o  
871 Pleno não está esclarecido quanto a questão da formulação das propostas. Diz que na sua opinião  
872 isso prejudicou a votação. A Presidente reinicia discussão sobre o tema já votado e concede a fala  
873 ao **Conselheiro Francisco Chagas:** Francisco diz que no seu entendimento a proposta não pode ser  
874 suprimida, mas pode ser reformulada. **Cons. Ingrid concede a fala à Cons. Flávia:** Diz que tem  
875 pouco tempo no CES e está buscando compreender e diz que pela lisura do processo preza pela  
876 garantia da possibilidade de que todos possam votar, diz que a presidente coloque em votação  
877 novamente toadas as propostas, se for o caso da comissão com ressalva, que está vendo que uma da  
878 questão é o tempo. **Cons. Pedro:** Diz que não concorda com nova nova votação. Diz que foram  
879 apresentadas as propostas e foi aprovada pelo Pleno o encaminhamento da comissão diz que é  
880 descabido votar novamente no que o pleno já deliberou. O Conselheiro ressalta que  
881 Regimentalmente isso não é correto. Cons. Flávia solicita orientação Jurídica. **Presidente Ingrid**  
882 **Farina concede a fala ara a Assessora Ingrid Paese:** Diz que quando foi apresentada a questão da





**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**  
**CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE**

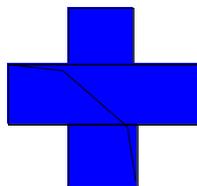
883 recondução, pela cons. Elizabete representante da AMDE, foi votada a recondução por igual  
884 período, mas que no Pleno se existe conselheiros que acreditam que sejam necessário uma proposta  
885 diferente da comissão, pode ser colocado. Diz que acredita que a fala a ser colocado seria se todos  
886 os conselheiros concordam em ter uma recondução por período reduzido, ou se concordam com  
887 recondução pelo mesmo período, mas que acha que deve ser ouvido e ser assegurado o processo  
888 democrático, não excluir de plano, diz que por questão de democracia e de representatividade a  
889 possibilidade de reformular as propostas, demonstrando lisura em todo procedimento que é o que a  
890 administração pública precisa ter. A assessora jurídica esclarece o que já ocorreu antes da votação,  
891 onde dois conselheiros apresentaram propostas e que foi ouvido pelo Pleno embora tenha sido  
892 aprovada a proposta da comissão. **Presidente Ingrid Farina:** coloca para o pleno a continuidade  
893 da discussão do tema. **Cons. Carlos Bazan pede questão de ordem:** diz que precisa ser dado  
894 encaminhamento na reunião. Se irá voltar a pauta que seja então p definir tempo de um ou dois  
895 anos. **Cons. Elda Valim interrompe o conselheiro:** diz um ano ou eleição que é o normal. **Carlos**  
896 **Bazan pede questão de ordem:** Diz que as propostas são divergentes somente na questão do  
897 tempo. **Cons. Elda Valim interrompe o conselheiro:** Diz que sua proposta é prorrogar somente  
898 enquanto faz a eleição, por um mês mais ou mesmo. **Assessora Ingrid Paese: esclarecimento –**  
899 **Diz que o primeiro ponto é se concordam com a recondução ou eleição e o segundo ponto se**  
900 **aprovar recondução delibera sobre o tempo. A presidente Ingrid Farina diz que concorda com esse**  
901 **encaminhamento. Presidente Ingrid Farina:** Diz que colocará em votação a primeira proposta a  
902 recondução dos cargos diz que deverão votar sim ou não. **Cons. Leila Boabaid pede a fala na**  
903 **condução da votação: a presidente concede a fala para a conselheira Leila Boabaid:** Cons. Leila  
904 Boabaid diz que a proposta da comissão tem que colocar a proposta da comissão por dois anos, a  
905 proposta do cons. Walmi recondução por um ano, para que todos possam entender o período que vai  
906 votar, que ó resto é condução mesmo. **Presidente Ingrid Farina:** concorda com a Cons. Leila.  
907 **Cons. José Luiz interrompe:** pede desculpa e diz eu sua proposta era de suspender a discussão  
908 encaminhando para uma extraordinária, mas pelo que o Conselheiro Pedro informou não seria  
909 possível e sua proposta fica inviável sendo assim retira a sua proposta. **Cons. Walmi:** Diz que  
910 entende que a recondução já está aprovada e se irá votar novamente seria apenas o tempo para  
911 poder avançar com a reunião. **Presidente Ingrid Farina:** coloca em votação a primeira proposta  
912 recondução por dois anos se manifesta: Cons.. Ingrid diz para contar os votos que está vendo 03  
913 votos... Cons. Pedro Reis:Diz que não está claro, que a plenária não entendeu o que ela colocou.  
914 **Presidente Ingrid Farina:** diz que é a proposta da comissão de recondução por dois anos e que  
915 depois colocara a de recondução por um ano. **A secretaria executiva Lúcia Almeida: lembra que**  
916 **essa proposta já apresentada e votada anteriormente. Cons Ingrid: diz que não, que não foi votada**  
917 **ainda que a secretaria não está acompanhando. Cons. Pedro Reis.Diz que a proposta da**  
918 **comissão já foi aprovada, chama a atenção da presidente que se vai votar novamente é outra**  
919 **proosta então de um ano. Presidente Ingrid Farina concorda então em colocar em votação o**  
920 **período de um ano: coloca em votação a proposta para recondução por um ano. Walmi, José**  
921 **Luiz, Maria Luiza, Leila, 04 votos favoráveis para condução por 01 ano. Considerando que na**  
922 **primeira votação foram 15 votação para recondução por 02 anos sendo: 02 votos contrários e 03**  
923 **abstencã e 15 favoráveis.** **Presidente Ingrid Farina:** diz que não é isso. desconsidera a votação  
924 anterior e diz que são 03 votos para recondução por dois anos na votação que não foi finalizada e 4





**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**  
**CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE**

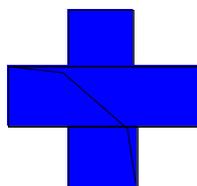
925 votos favoráveis a 01 ano na sua contagem. E diz que é isso. **Concede a fala para a conselheira**  
926 **Daniela Amaral - Cons Daniela Amaral:** diz que está tendo muita confusão com relação a  
927 votação, que sugere que seja votado nominalmente. Assessoria Jurídica Ingrid Paese: diz que a  
928 questão da votação para recondução por dois anos foi feita anteriormente e que o que a Ingrid  
929 presidente colocou foi a recondução por 01 ano. **Conselheira Ingrid Farina:** Não concorda, diz  
930 que a assessora jurídica também não esta acompanhando. Diz que ficou pra definir entre um ano ou  
931 dois anos e que votou novamente isso. Cons. Pedro Reis: Diz para a presidente que foi votado a  
932 proposta da comissão que era recondução por dois anos votado e aprovado e o conselheiro propôs a  
933 quantidade de um ano e foi votado também diz que é esse o entendimento pela comissão.  
934 **Conselheira Ingrid Farina presidente: reinicia a discussão -** concede a fala para a **conselheira**  
935 **Ana atalla.** A conselheira Ana Atalla diz que entendeu que a recondução foi aprovada e estão  
936 votando o tempo. Propõe votar novamente por um ou dois anos. Carlos Bazan encaminhamento:  
937 votação nominal. **Conselheira Ingrid Farina:** diz que irá reiniciar votação. **Cons. Elda Valim**  
938 interrompe diz que também quer propor. Que seja recondução somente pelo tempo de realizar nova  
939 eleição. **Conselheira Ingrid Farina:** diz que essa proposta caiu por que já foi aprovada  
940 recondução. **Cons. Elda Valim:** diz que então propõe 06 meses. **Conselheira Ingrid Farina:** Diz  
941 que precisa definir a questão não encaminha a reunião, dizendo que acha que não está esclarecida  
942 para fazer a votação mas que os conselheiros querem votar então diz que está feito e continua  
943 dizendo que o plenário não está esclarecido para votar a pauta. Diz que a na primeira votação a  
944 Plenária aprovou por 17 votos a recondução. ( refere-se a primeira votação da proposta da  
945 comissão). **Cons Pedro Reis:** em questão de ordem diz que de fato foi votado a proposta da  
946 comissão e aprovada e que a proposta não era recondução por igual período aprovado pelo Pleno e  
947 não acatado pela presidente. Reforça a proposta da comissão votada era por recondução por período  
948 igual e a do conselheiro é de um ano, diz: “ a Senhora já colocou em votação por uma nos também e  
949 agora cria-se dúvida na votação feita aqui”. **Cons Flávia:** Chama a tenção da cons. Ingrid dizendo  
950 que o cons. Pedro está dizendo que está votando mais de uma vez o que já foi votado. Diz que a  
951 primeira votação aprova a proposta da comissão de recondução por 02 anos e colocando várias  
952 vezes em votação como se você estivesse derrubando o parecer da comissão com essa votação de 17  
953 votos favoráveis. Diz que a presidente deve considerar a votação feita pelo um ano somente que já  
954 foi feita e não desconsiderar a primeira. **Conselheira Elda Valim interrompe:** diz que quer pedir  
955 vistas do processo, para que possa entregar mais esclarecimento para os conselheiros, por que não  
956 foi lido, diz que foi lido somente a defesa da Lúcia e não foi lido o que ela colocou sobre o assunto,  
957 então diz que pede vista para trazer o restante do assunto para que o conselho possa se sentir mais  
958 seguro por que, diz que está vendo que não estão seguros do que está sendo feito. **Cons. Ingrid**  
959 **Farina:** diz que esta com o Regimento Interno e antes do pronunciamento da assessoria quer dizer  
960 que não viu nada sobre pedido de vista, nem prazos para isso solicita apoio jurídico por que não  
961 encontrou no regimento. Ingrid Paese; Diz que Sobre a denuncia da Cons. Elda o Processo está a  
962 disposição no CES, para consulta, em qualquer momento sem problemas. **Cons. Ingrid Farina:**  
963 Diz que não cabe pedido de vistas mais. Que o pedido de vistas como quer a conselheira Elda  
964 paralisa o processo, diz que todo pedido de vista sobre procedimento ético e disciplinar paralisa o  
965 processo e o mesmo já foi encerrado e quando há quem pede vista tem que ter prazo para analisar e  
966 apresentar justificativa para o plenos. Ingrid Paese;; diz que o pedido de vista sobre o processo não





**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**  
**CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE**

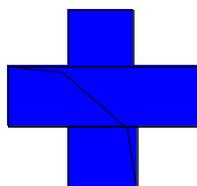
967 cabe mais porém acesso ao processo, sobre o processo a encerrado sim, sobre todos os documentos  
968 que a Lúcia acostou, sobre a manifestação da conselheira Elda sim está disponível. **Cons. Ingrid**  
969 **Farina:** Diz para conselheira Elda que legalmente o seu pedido de vista está negado sobre o  
970 processo em questão. **Cons. Maria Luiza Zanirato:** concedida fala – Diz que já morreu o que foi  
971 encaminha pela Comissão e que o Plenário é soberano que deve decidir, diz que a comissão fez sua  
972 parte o Plenário decide se acata ou não e tem também autonomia para alterar a decisão da comissão.  
973 Diz que se houve um pleito de se fazer um mandato mais curto esse é um ponto para ser votado. A  
974 conselheira diz que então morreu a votação de 17 que não existe mais, que é uma votação apenas  
975 para o prazo, de dois ou um ano, diz ainda que está surgindo outros prazos mas que é melhor que se  
976 tenha dois para facilitar a votação. Pede que se faça a proposta dos (02)dois prazos e se é possível  
977 que vote nominalmente e pela polêmica que que seja nominal para não ocorrer de ter recursos  
978 posteriores em relação a votação. **Cons. Ingrid Farina:** pergunta se todos concordam com o  
979 encaminhamento da conselheira de votar o tempo de um ano ou dois anos de mandato. **Cons. Pedro**  
980 **Reis:** diz que mantém seu posicionamento de que deve votar apenas o *prazo de um ano*. Ressalta  
981 ainda que já está extrapolando o limite de reunião do conselho. **Cons. Ingrid Farina:** coloca em  
982 regime de votação: para se manifestar nominalmente para o mandato de dois anos: **Cons. Pedro**  
983 **Reis: interfere** - Diz que continua sem entender o posicionamento da presidente Ingrid. **Cons.**  
984 **Walmi Simão.** Sugere que seja seguida por nome dos conselheiros para votar. **Cons. Ingrid:** diz  
985 que não, que não precisa da lista todos sabem sua entidade e votam nominalmente e a secretaria  
986 deve assessorar e contar os votos. **Votos para um ano: Walmi Simão, José Luiz, Francisca, Maria**  
987 **Luiza, Rosiane, Ana Atalla, Leila Boabaid, Daniele Carmona, Leonardo, Silvio, Daniela Amaral,**  
988 **Francisco Chagas- 12 votos. Votos para dois anos: Flávia, Pedro Reis, Elizabete, Raissa,**  
989 **Marcio Rios – 05 votos. APROVADO recondução por 01 (um) ano os cargos de Secretaria Geral**  
990 **e Ouvidoria Geral do CES. Cons. Ingrid Farina:** Pergunta se a Plenária concorda em continuar a  
991 pauta considerando o horário. **Cons. José Luiz encaminhamento;** Propõe que faça um  
992 extraordinária... **Cons. Elda Valim interrompe:** Diz que queria pedir inversão de pauta, mas que  
993 todos os assuntos são importantes. Diz que quer falar que a mortalidade no Brasil é 43 e no Mato  
994 Grosso está 93 somente em Cuiabá na capital diz que esse número saiu no relatório da prefeitura de  
995 Cuiabá, Diz que pode mostrar para o Pleno e que a situação é gravíssima e que se for para deixar  
996 para depois espera que não demore muito. **Cons. Ingrid Farina:** pergunta se alguém tem  
997 encaminhamento Além do Cons. José Luiz. **Cons. Pedro Reis. Pede questão** de ordem para se  
998 seguir o regimento do CES. **Conselheira Leila Boabaid.** Faz uma questão de ordem e diz para a  
999 presidente que a reunião do CES é das 14 as 18 horas e sendo uma reunião ordinária, pode  
1000 prorrogar por mais meia hora para finalizar a pauta. Acatada a questão de ordem. **Cons. Ingrid**  
1001 **Farina:** anuncia a “**4.3 - apresentação, apreciação e deliberação do plano de comunicação e mídia**  
1002 **2020. do CES/MT** – a ser apresentada pela comissão de comunicação do CES. Conselheira Elda  
1003 Valim – interfere pede inversão de pauta com a comissão de comunicação, a conselheira rosiane diz  
1004 que não é possível mais inverter pauta e que irá apresentar. **A conselheira Rosiane** representa o  
1005 instituto ação verde no CES Apresentação na ítera: Assessoria de Comunicação apresentação na  
1006 íntegra do plano de comunicação, conforme segue; “Plano De Comunicação E Mídia 2020.  
1007 Elaboração e informação Assessoria de Comunicação – CES/MT. Maurílio Mederix Gomes /  
1008 Assessor de Comunicação, e-mail: [comunicacesmt@ses.mt.gov.br](mailto:comunicacesmt@ses.mt.gov.br) Comissão Especial Permanente





**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**  
**CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE**

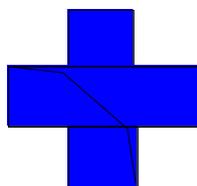
1009 de Comunicação Social – CES/MT: Edvande França, Francisco Chagas, Rosiani Mendes Carnaíba,  
1010 Ingridh Farina da Silva Cássia Maria Carraco Palos, e-mail: [sgces@ses.mt.gov.br](mailto:sgces@ses.mt.gov.br). Apresentação: O  
1011 Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso (CES/MT) é um órgão colegiado de caráter  
1012 permanente e deliberativo, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Saúde  
1013 de Mato Grosso (SES/MT), com jurisdição em todo o território estadual. O CES/MT atua na  
1014 formulação de estratégias e no controle da execução da política estadual de saúde, inclusive nos  
1015 aspectos econômicos e financeiros. Constituído pelo Decreto nº 1055/88, com alteração pelo  
1016 Decreto nº 1595 de 16/06/89, pela Lei Complementar nº 22/92 e fundamentado na Constituição  
1017 Federal Art. 196, 197, 198 e 200. Funciona em conformidade com as normas federais 8080/90 e  
1018 8.142/ 90, esta última dispõe sobre a participação popular. Composto por 30 conselheiros titulares e  
1019 30 suplentes, eleitos para exercer o cargo por 02 (dois) anos e podendo ser reconduzido, conforme  
1020 determina o § 3º, Art. 18 da Lei Complementar nº 22/92. A participação da sociedade é garantida na  
1021 Legislação e torna os Conselhos de Saúde uma instância privilegiada na proposição, discussão,  
1022 acompanhamento, deliberação, avaliação e fiscalização da implementação da Política de Saúde,  
1023 inclusive em seus aspectos econômicos e financeiros. O Conselho é composto por representantes de  
1024 usuários, de trabalhadores de saúde, do governo e de prestadores de serviços de saúde. Os Governos  
1025 devem garantir autonomia para seu pleno funcionamento, dotação orçamentária, Secretaria  
1026 Executiva e estrutura administrativa. As reuniões ordinárias do CES/MT acontecem toda primeira  
1027 quarta-feira do mês, no período de fevereiro a dezembro, às 14:00h. De acordo com o Plano  
1028 Estadual de Saúde (PES), o CES/MT tem como meta desenvolver e implementar a participação e o  
1029 Controle Social na Política de Saúde, em 100% dos municípios. 1. A Assessoria De Imprensa Do  
1030 Ces/MT, subordinada juridicamente à Norma Técnica da Comissão de Comunicação do Conselho  
1031 Estadual de Saúde de Mato Grosso (CES/MT) a Assessoria de Imprensa é uma área estratégica  
1032 voltada para o desenvolvimento do processo comunicacional do Conselho. O referido colegiado tem  
1033 conhecimento das ações propostas pela assessoria por meio do Plano de Comunicação apresentado  
1034 por ocasião da escolha do Assessor de Comunicação em processo eleitoral realizado a cada 2 (dois)  
1035 anos. Considerando processo de revisão e atualização do Regimento Interno do CES/MT (em  
1036 curso), as competências da Assessoria de Imprensa ficam estabelecidas a partir da Seção IV, Art.  
1037 15º da Norma Técnica da Comissão de Comunicação, já aprovada pelo Pleno e que será  
1038 encaminhada para inclusão no regimento. Competências: A Assessoria de Imprensa compete  
1039 planejar, promover, coordenar e orientar as atividades de comunicação social, inclusive de  
1040 publicidade para todo o colegiado, as Comissões Especiais Permanentes e Temporárias, Secretaria  
1041 Geral e a Ouvidoria Geral do SUS-CES/MT, estando sujeita a orientação normativa das legislações  
1042 da categoria dos profissionais de Jornalismo, e especificamente: I – Redigir, editar e divulgar  
1043 matérias e notícias de interesse do CES/MT, das Comissões Especiais Permanentes e Temporárias e  
1044 da Ouvidoria Geral do CES/MT, para os veículos de divulgação interno (boletim informativo e  
1045 site), e externos (sites de notícias, rádio, emissoras de televisão, revistas entre outras); II - Contactar  
1046 com os jornalistas de diversos órgãos de divulgação, fornecendo-lhes informações e encaminhando  
1047 pautas para participação nas atividades do Colegiado; III - Conduzir providências com vistas à  
1048 coordenação de entrevistas, coletivas ou exclusivas, dos membros do colegiado e Ouvidoria Geral  
1049 do SUS-CES/MT, quando os mesmos forem pautados e indicados a participar das atividades; IV -  
1050 Credenciar jornalistas junto ao Conselho e assistir a imprensa credenciada; V - Orientar os





**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**  
**CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE**

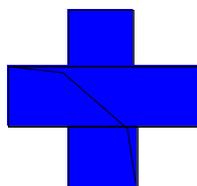
1051 Conselhos de Saúde e entidades vinculadas no relacionamento com a imprensa; VI - Exercer  
1052 controle e orientar a divulgação de material jornalístico e publicitário, produzidos pelas Comissões  
1053 Especiais Permanentes e Temporárias e Especiais e a Ouvidoria Geral do CES/MT; VII -  
1054 Acompanhar o noticiário escrito e falado de veículos de divulgação, destacando informações de  
1055 relevância e interesse para os trabalhos executados pelas Comissões Especiais Permanentes e  
1056 Temporárias e a Ouvidoria Geral do CES/MT e distribuí-las por mensagens eletrônicas; VIII -  
1057 Realizar registro fotográfico de Reuniões Ordinárias e/ou Extraordinárias, reuniões entre as  
1058 Comissões Especiais Permanentes e Temporárias do colegiado e da Ouvidoria Geral do CES/MT, e  
1059 sempre que for solicitado, desde que respeitando o prazo estabelecido de 24hs de antecedência para  
1060 preparação do equipamento fotográfico; IX - Elaborar e promover a execução de planos e  
1061 campanhas de relações públicas do Pleno do CES/MT, Comissões Especiais Permanentes e  
1062 Temporárias e a Ouvidoria Geral do CES/MT; X - Organizar e/ou participar de eventos e  
1063 cerimônias, no âmbito da Saúde preconizando a participação dos membros do Colegiado e da  
1064 Ouvidoria Geral do SUSCES/MT; XI - Orientar e auxiliar na organização e produção de material  
1065 jornalístico e publicitário, produzido pelas Comissões Especiais Permanentes e Temporárias do  
1066 CES/MT e Ouvidoria Geral do SUS-CES/MT; XII - Manter controle os compromissos do  
1067 colegiado, encaminhar a programação para os membros do CES/MT via e-mail e telefone, para que  
1068 seja garantida a participação dos conselheiros nos eventos. Sempre que solicitado pelo representante  
1069 do conselho dar publicidade a participação com registro fotográfico e envio de correspondência  
1070 online de confirmação e/ou agradecimento do convite e participação do colegiado; XIII - Manter  
1071 cadastro atualizado dos membros do CES/MT para envio de correspondência e mensagens  
1072 eletrônicas; XIV - Captar e divulgar notícias destinadas aos membros do CES/MT que sejam  
1073 enviadas eletronicamente para que sejam encaminhadas em tempo hábil para leitura e confirmação  
1074 de recebimento. 1.1 Equipe - A Assessoria de Imprensa conta com um Assessor de Comunicação  
1075 eleito pelo Pleno e nomeado para exercer o cargo em comissão DGA-6 (Assessor Técnico III). Este  
1076 desenvolverá as atividades com a orientação da Secretaria Executiva do CES/MT e colaboração da  
1077 equipe técnica. 1.2 Normativa- A Política de Comunicação do CES/MT é instituída por meio de  
1078 Regimento que se encontra em processo de revisão (Comissão Especial Temporária Normatização e  
1079 Reestruturação) para posterior aprovação e publicação. Como subsídio jurídico, está sendo utilizada  
1080 a Norma Técnica da Comissão de Comunicação, já aprovada pelo Pleno. 2. PÚBLICOS-  
1081 Responsável pela inserção do Controle Social junto às atividades demandadas pelas Políticas  
1082 Públicas em Saúde no Estado de Mato Grosso, o CES/MT desenvolve e gerencia relacionamentos  
1083 de forma estratégica com públicos que se relacionam com o Sistema Único de Saúde. É importante  
1084 destacar que o relacionamento entre CES/MT e seus públicos é feito por diferentes entidades e a  
1085 Assessoria de Comunicação procura uniformizar o discurso para que a mensagem seja coerente.  
1086 Relacionam-se, preferencialmente, com o público externo, os coordenadores das Comissões,  
1087 Presidente do CES/MT e demais membros devidamente autorizados a se reportar sobre  
1088 determinados temas representando o órgão. De forma resumida, os principais públicos de  
1089 relacionamento do CES/MT são: 2.1 Público interno Conselheiros Estaduais de Saúde; Áreas  
1090 técnicas da Secretaria de Estado de Saúde; Ouvidoria Geral do CES/MT; Secretaria Geral do  
1091 CES/MT e Equipe; Comissões Especiais do CES/MT. 2.2 Público externo. Sociedade em geral e  
1092 usuários do Sistema Único de Saúde de Mato Grosso; Conselhos Municipais de Saúde; Prestadores





**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**  
**CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE**

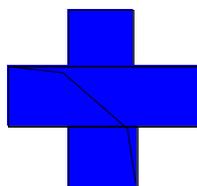
1093 de serviços de saúde; Profissionais de saúde; Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo; Órgãos de  
1094 controle; Imprensa; Canais de comunicação de órgãos com assento no CES/MT. 3. ATIVIDADES  
1095 DA ASSESSORIA DE IMPRENSA PARA 2020/2. 3.1 Canais de Comunicação. Portal na internet:  
1096 principal veículo de comunicação com o público externo. Pelo endereço eletrônico  
1097 <http://www.saude.mt.gov.br/ces>, o internauta tem acesso a: notícias; legislação; informações sobre o  
1098 CES/MT, pautas e datas das reuniões ordinárias, ouvidoria e resoluções. A Assessoria de  
1099 Comunicação atua de forma integrada à Superintendência de Tecnologia da Informação (STI/SES  
1100 MT) na gestão do portal, incluindo atualizações necessárias. Compete à STI a arquitetura de  
1101 informação e a gestão tecnológica da ferramenta, além da publicação de conteúdo em páginas fixas  
1102 – conteúdo permanente. Encontra-se em processo de reformulação no qual constarão mudanças  
1103 estruturais específicas como a inserção de fotos dos conselheiros estaduais, email e entidade que  
1104 representa para conhecimento da população. Perfis institucionais nas redes sociais: O CES/MT se  
1105 fará presente nas redes sociais com perfis atualizados a partir de conta institucional vinculada à  
1106 Secretaria de Estado de Saúde. A Assessoria de Imprensa realizará a moderação de comentários e  
1107 responderá mensagens fornecendo orientações e indicando outros canais de atendimento do  
1108 CES/MT. Whatsapp: O aplicativo é utilizado como ferramenta de apoio à comunicação interna dos  
1109 conselheiros titulares e suplentes, Secretaria Executiva, Ouvidoria, Presidência e Assessorias de  
1110 Comunicação, Contábil e Jurídica do CES/MT. As recomendações estão dispostas como anexo, ao  
1111 final deste Plano. E-mail institucional: um dos canais oficiais para demandas de comunicação do  
1112 CES/MT, assim como o Protocolo da SES/MT e Ouvidoria do CES/MT. Atende os públicos  
1113 interno/externo e se vincula aos perfis das redes sociais do Conselho:  
1114 [comunicacesmt@ses.mt.gov.br](mailto:comunicacesmt@ses.mt.gov.br). Telefone celular institucional: utilizado pela Assessoria de  
1115 Imprensa para agilizar o contato com público externo/interno, promover reuniões on line e hospedar  
1116 o email institucional que permitirá o gerenciamento de todas as mídias de forma remota. O aparelho  
1117 foi solicitado mas ainda não disponibilizado pelo Gabinete da Secretária Adjunta de Administração  
1118 e Aquisições da SES/MT. 3.2 Relacionamento com a imprensa- A divulgação das ações do  
1119 CES/MT e o atendimento às demandas de jornalistas de todo o estado ficam a cargo da Assessoria  
1120 de Comunicação. Entre suas atribuições, estão a elaboração de respostas à imprensa, produção e  
1121 edição de textos (notas, matérias, reportagens, artigos, posicionamentos oficiais, releases) e  
1122 acompanhamento de entrevistas de porta-vozes com o objetivo de ocupar espaço na mídia com as  
1123 ações realizadas pelo Conselho. 3.3 Divulgação de fóruns, processos seletivos e eleições- A  
1124 Assessoria de Imprensa será responsável pela ampla divulgação de: - Fóruns para escolha de  
1125 representantes das entidades que compõem o CES/MT; - Eleições para os cargos de Secretária (o)  
1126 Executiva (o) e Assessores Contábil, Jurídico e de Imprensa. 3.4 Conferência Estadual de Saúde e  
1127 Plenárias - Cabe ao Pleno do Conselho Estadual de Saúde, bem como às demais esferas do Controle  
1128 Social, acompanhar o andamento das Conferências Estaduais de Saúde. O Monitoramento da  
1129 Conferência Estadual de Saúde tem como objetivo viabilizar o permanente acompanhamento, por  
1130 parte do conselho, dos encaminhamentos e efetivação das deliberações aprovadas nas Conferências  
1131 de Saúde, nos termos previstos pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012. Neste  
1132 sentido, a Assessoria de Imprensa deverá publicizar o Relatório Final da Etapa Estadual. As  
1133 Plenárias têm como objetivo discutir o processo de construção da Conferência de Saúde. A idéia da  
1134 Plenária Regional é ampliar a participação de grupos sociais diversos que, muitas vezes, não têm





**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**  
**CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE**

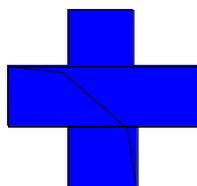
1135 assento nos Conselhos de Saúde, entre eles, os povos indígenas, das florestas, das águas,  
1136 aposentados, idosos e outros grupos de vulnerabilidade social". 3.5 Atualização cadastral dos  
1137 Conselhos e Secretarias Municipais de Saúde; Considerando as mudanças dos representantes pelos  
1138 assentos nos conselhos, a Assessoria de Imprensa deve manterá um banco de dados atualizado com  
1139 os contatos telefônicos e email, com a colaboração do apoio administrativo do CES/MT. 3.6  
1140 Crachás para identificação dos conselheiros - Será solicitada a confecção dos crachás por meio da  
1141 Secretaria Executiva do CES/MT. 3.7 Material gráfico (panfleto/cartaz informativo) - Serão  
1142 solicitados a confecção e impressão de panfletos e cartazes informativos com contatos do CES/MT  
1143 e Ouvidoria para serem distribuídos/fixados em unidades municipais de saúde. 3.8 Orientações ao  
1144 Teletrabalho - O teletrabalho consiste na execução das atividades e atribuições dos conselheiros,  
1145 secretaria executiva, presidência, comissões, equipe de apoio técnico e de assessorias do Conselho  
1146 Estadual de Saúde a partir das restrições impostas pelo Decreto que o institui, fora das dependências  
1147 físicas do CES/MT em caráter não definitivo, vedada a realização de trabalho extraordinário fora da  
1148 jornada diária de trabalho. Modalidade instituída no âmbito do Conselho Estadual de Saúde de  
1149 Mato Grosso (CES/MT) em consonância ao Decreto Governamental nº 522 de 12/06/2020. Possui  
1150 questões específicas relacionadas às atividades remotas (*on-line*), desenvolvidas no período de  
1151 quarentena decorrentes da pandemia do Novo Coronavírus. Foi considerado o princípio da  
1152 eficiência, otimizando os processos de trabalho sem que estes interfiram no bem estar  
1153 biopsicossocial dos conselheiros e profissionais lotados no CES/MT. Os benefícios do trabalho a  
1154 partir de casa, correspondem primordialmente à observação das medidas sanitárias de prevenção ao  
1155 contágio da COVID-19 e isolamento necessário para enfrentamento da pandemia do Novo  
1156 Coronavírus. Cabe ressaltar, que a agilidade na comunicação das informações e redução de gastos  
1157 da máquina pública podem ser decisivos na atual fase de adaptação por qual atravessa a gestão da  
1158 saúde pública em Mato Grosso e no Brasil. Cabe destacar que todo documento fruto do teletrabalho,  
1159 deve ser dirigido à Secretaria Geral do CES/MT para que a partir de sua apreciação seja demandado  
1160 ao Pleno do Conselho, Mesa Diretora, Comissões e/ou Presidência. Os contatos deverão realizar-se  
1161 prioritariamente pelo email [sgces@ses.mt.gov.br](mailto:sgces@ses.mt.gov.br) ou pelos telefones funcionais (65) 98433-1014 e  
1162 (65) 98432-2351. O teletrabalho tem caráter temporário e depende de anuência do Presidente do  
1163 Conselho, podendo ser revogado após análise do Pleno, sendo que de forma alguma deve  
1164 caracterizar-se como única forma de realização de atividades do CES/MT, mas sim uma ferramenta  
1165 de apoio em situações como as de Pandemia ou para otimização dos processos. Serão realizadas  
1166 avaliações periódicas de acompanhamento das demandas pela Secretaria Geral do CES/MT, com  
1167 posterior ciência do Presidente. A equipe de apoio técnico do CES/MT, bem como as Assessorias  
1168 de Comunicação, Contábil e Jurídico, estarão à disposição durante o horário de expediente 7:00 às  
1169 18:00, observando o horário de uma ou duas horas de almoço, devendo utilizar-se do e-mail  
1170 institucional para manterem-se atualizadas (os) acerca da evolução dos trabalhos, o qual deve ser  
1171 consultado periodicamente, disponibilizando telefone para contato em caso de necessidade. É  
1172 permitido à equipe técnica e assessorias, retirar documento ou expediente físico imprescindível para  
1173 o desempenho de seu trabalho, devendo assinar documento para tal fim, onde constará seu nome  
1174 completo, matrícula, cargo, lotação, dia e hora da retirada. Todo e qualquer afastamento do  
1175 participante da modalidade deverá ser comunicado e requerido imediatamente ao seu superior  
1176 hierárquico, na forma da legislação vigente, para a adoção das eventuais providências. Whatsapp: O





**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**  
**CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE**

1177 aplicativo *Whatsapp* (grupo e privado), será utilizado como ferramenta de apoio comunicacional, de  
1178 forma a agilizar o contato entre os membros do conselho, secretaria executiva, presidência,  
1179 comissões e assessorias. Não possui a prerrogativa de substituir o trâmite oficial de demandas,  
1180 sejam elas: convocação de reuniões, análises técnicas, monitoramento e solicitações diversas. Serão  
1181 utilizadas linhas de transmissão específicas para informes. O email [nstucional@sgces@ses.mt.gov.br](mailto:nstucional@sgces@ses.mt.gov.br)  
1182 será o canal utilizado para acolhimento das demandas que posteriormente serão tramitadas e  
1183 despachadas de acordo com cada fluxo específico. Como forma de manter um padrão de  
1184 sociabilidade correspondente ao que o aplicativo se destina, serão dispostas em anexo  
1185 recomendações ao uso do whatsapp. Web Reuniões: O aplicativo *Google Meet*, constituirá a  
1186 principal ferramenta para reuniões *on line*. Foi apresentado pela Assessoria de Imprensa do  
1187 CES/MT, após realização de testes comparativos. A escolha se deu pela possibilidade de criação e  
1188 participação de vídeo-chamadas seguras e de qualidade com todos os conselheiros. Será solicitada  
1189 à Secretaria Executiva, que proceda à aquisição de um acesso PAGO a uma plataforma de  
1190 videoconferência para que sirva de alternativa segura em casos de indisponibilidade da empresa  
1191 Google ou mesmo cobranças realizadas posteriormente. Reuniões Ordinárias, extraordinárias e das  
1192 comissões especiais: Seguem as orientações que constam no Regimento Interno do CES/MT,  
1193 observando a necessidade de convocação com antecedência, para que os membros, equipe técnica e  
1194 assessorias tenham condições de organizar suas agendas, face às inúmeras demandas ocasionadas  
1195 pela priorização do teletrabalho, decorrente da pandemia do Novo Coronavírus. As reuniões das  
1196 comissões especiais devem ser convocadas via email encaminhado à cada entidade/membro da  
1197 comissão, com pelo menos dois dias de antecedência, com cópia para [sgces@ses.mt.gov.br](mailto:sgces@ses.mt.gov.br). A  
1198 equipe de apoio técnico pode colaborar nesse encaminhamento. Na convocação deve constar a  
1199 pauta da web reunião, horário de início / término e link da sala virtual no Google Meet. O telefone  
1200 ou whatsapp podem ser utilizados para destacar o envio do email, que será o canal oficial de  
1201 comunicação do CES/MT no período de teletrabalho. Confirmar o recebimento e verificar se  
1202 existem dúvidas acerca da operacionalização do aplicativo. Antes do horário previsto para início da  
1203 reunião, realizar teste de áudio e vídeo. A Secretaria Executiva do CES/MT, procederá à realização  
1204 de web reunião com a equipe de apoio técnico e assessorias, uma vez por semana, de forma a  
1205 alinhar os processos de trabalho. As assessorias (comunicação, contábil e jurídica), apoio técnico e  
1206 Secretaria Executiva do CES/MT irão colaborar na realização das web reuniões, por meio de  
1207 representante previamente convencionado. Para a definição do referido representante, será  
1208 observado o teor da pauta e/ou demanda para que este seja apto a encaminhar as providências  
1209 necessárias, pós reunião. 4. Relacionamento Com As Comissões Especiais - A Assessoria de  
1210 Imprensa colabora com as atividades de comunicação realizadas pelas Comissões Especiais  
1211 Temporárias e Permanentes. Estas se reúnem periodicamente com o objetivo de discutir, projetar,  
1212 organizar, avaliar e providenciar medidas necessárias ao adequado apoio ao Pleno do CES/MT. 5.  
1213 Projetos E Plano De Trabalho Anual (PTA 2020) -As ações planejadas para execução no corrente  
1214 ano devem estar em consonância ao PTA 2020, que é o instrumento estratégico para o Planejamento  
1215 no SUS que operacionaliza as intenções expressas no Plano Estadual de Saúde. O horizonte  
1216 temporal do PTA coincide com o período definido para o exercício orçamentário e tem como bases  
1217 legais para a sua elaboração a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual.  
1218 Detalhamento - Subação 1 – Coordenação de reuniões ordinárias junto ao CES - Etapa 2 – Solicitar

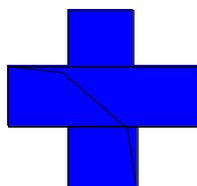




**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**  
**CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE**

1219 as publicações das deliberações do CES/SUS/MT no site, na imprensa oficial e outros. Descrição do  
1220 item de despesa: Confecção de terceiros (serviços gráficos, site, confecção de folders, entre outros).  
1221 Valor: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais). Etapa 3 – Encaminhar para o Secretário de Estado de  
1222 Saúde as resoluções demandadas do CES para publicação. Descrição do item de despesa: Mídia em  
1223 geral, serviço de terceiros. Valor: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais). Etapa 4 – Elaborar material  
1224 informativo do CES /MT destinado aos conselheiros e cidadãos. Descrição do item de despesa:  
1225 Serviço de terceiros, contrato de serviços, cartilhas, apostilas, material didático em saúde. Valor: R\$  
1226 20.000,00 (Vinte mil reais). Subação 2 – Efetivação do funcionamento do CES MT - Etapa 1 –  
1227 Solicitar aquisição de equipamentos e materiais para o CES MT. Descrição do item de despesa:  
1228 Contratação de serviços de reformas, manutenção, entre outros. Valor: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil  
1229 reais). Etapa 3 – Divulgar as ações do Conselho Estadual de Saúde no site. Manter o funcionamento  
1230 do site do CES MT. Valor: R\$ 5.000,00 cinco mil reais). 6. Avaliação Anual E Relatório Anual De  
1231 Gestão (RAG 2020). Em 2020, a Assessoria de Imprensa utilizará os indicadores de desempenho do  
1232 RAG para mensurar os resultados obtidos. Como ainda existem ferramentas relevantes ao processo  
1233 comunicacional em processo de implantação e/ou implementação, como o site e as redes sociais, o  
1234 item de avaliação “repercussão do CES MT na imprensa” e “qualificação institucional” serão  
1235 medidas observadas ponderadamente, considerando a realidade que se apresenta. Anexos - 1)  
1236 Recomendações Ao Uso Do Whatsapp - Não encaminhar fake news (verificar autoria e  
1237 confiabilidade da informação antes de postar); - Não utilizar mensagens ou vídeos que divergem ao  
1238 objetivo do grupo: piadas, músicas, orações, correntes, mensagens de bom dia, felicitações,  
1239 motivacionais, emoticons/emojis. Além de poluir visualmente a tela da conversa conferem um tom  
1240 informal e infantilizado à comunicação. Em mensagens institucionais não convém utilizar tais  
1241 recursos. - Respeitar o horário e dia das postagens, para que se enquadre dentro da jornada de  
1242 trabalho com intervalo de uma e duas horas de almoço (7:00 às 17:00h e 08:00h às 18:00h),  
1243 segunda à sexta-feira, preferencialmente. Em casos de urgência, entrar em contato com a Secretaria  
1244 Executiva, pelo celular institucional; - Não sobrecarregar a tela de conversa, no grupo. Antes de  
1245 postar, pesquise o que já foi falado sobre o tema naquele dia, se há algum assunto em curso naquele  
1246 momento, espere a resposta dos participantes antes de continuar ou iniciar nova conversa e procure  
1247 ser específico para não dar margem à interpretações equivocadas; - Manter a cordialidade durante a  
1248 conversa, evitando ironias e mensagens com duplo sentido. Caso não obtenha a resposta adequada  
1249 e/ou no tempo em que necessita, utilizar outro canal de comunicação como o telefone; - Escutar  
1250 áudios requer privacidade e tempo. Ao tratar-se de uma conversa longa, opte por fazer uma  
1251 chamada, e sempre que possível prefira mensagens de texto, assim você não irá pressionar uma  
1252 resposta ou irá lotar a memória do telefone da outra pessoa. As mensagens de voz devem ser curtas,  
1253 concisas e reservadas para emergências, quando é mais fácil falar do que digitar; Escreva no grupo  
1254 o que for de interesse comum a todos e que estiver relacionado ao seu objetivo, da forma mais  
1255 sucinta possível. A quantidade excessiva de mensagens consome a bateria dos participantes e as  
1256 notificações na tela incomodam; - Assuntos pessoais, devem ser tratados no privado; - Adicionar  
1257 ou remover integrantes do grupo é uma prerrogativa exclusiva da Secretaria Executiva do CES/MT  
1258 (admin); - Como se trata de um grupo profissional, todos os membros devem orientar-se pela  
1259 hierarquia da estrutura real, constituída pelo Regimento Interno do CES/MT. 2)  
1260 RECOMENDAÇÕES PARA AS WEB REUNIÕES (REMOTAS) - Procurar vestir-se

30



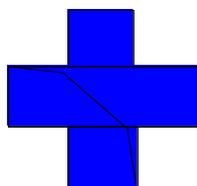
Sistema  
Único  
de Saúde

**Centro Político Administrativo - Fones: 613.5341/613.5342**  
**CEP 78070-970 - Cuiabá - MT - Fax: (065) 613.5342**



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**  
**CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE**

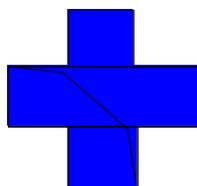
1261 adequadamente, durante a reunião. - Prepare um ambiente com o menor número de ruídos possível,  
1262 sem circulação de pessoas. Em casa, alguns barulhos podem incomodar os demais participantes da  
1263 reunião. Coloque o microfone no mudo quando não estiver falando. Melhora a compreensão e evita  
1264 que todos escutem sons inadequados como aquela obra no vizinho, o filho chamando, alguém da  
1265 casa falando alto, latidos de cachorro, etc. Na dúvida, avise aos familiares que irá entrar em reunião  
1266 e peça silêncio. - Deixe o celular de lado durante a reunião. Utilizar o celular não é adequado em  
1267 reuniões presenciais, tampouco em reuniões online. Tira o foco e pode causar distrações. 3)  
1268 ASPECTOS GERAIS SOBRE O TELETRABALHO - O que é: prestação de serviço de forma  
1269 remota, utiliza ferramentas tecnológicas, é apurado de acordo com o fluxo de demandas. O que não  
1270 é: flexibilidade de carga horária, folga, férias. Fique em casa: o regime especial de teletrabalho  
1271 possibilita que os membros, Presidente, Secretária Executiva, Equipe de Apoio Técnico e  
1272 Assessores do CES/MT também façam sua parte no combate ao COVID-19. O isolamento é uma  
1273 das principais alternativas para diminuir a proliferação do Coronavírus. Faça sua parte e permaneça  
1274 em casa. Estabeleça uma rotina: a rotina é muito importante para se organizar durante o dia. Logo  
1275 pela manhã, organize suas obrigações e planeje. Defina os horários para dormir bem, se alimentar,  
1276 realizar suas atividades de trabalho e cuidar dos afazeres cotidianos. Defina um horário de trabalho:  
1277 organize o melhor horário para execução das atividades com a entidade que representa e também  
1278 com a equipe do CES/MT. Precisamos estar disponíveis, nos meios de comunicação combinados,  
1279 para atender prontamente as solicitações de trabalho, porém, não o dia todo, ininterruptamente.  
1280 Defina seu ambiente de trabalho: procure um lugar da casa onde você se sinta confortável para  
1281 trabalhar. É importante deixar o ambiente limpo e organizado para contribuir na concentração e no  
1282 desempenho das atividades. Confira as ferramentas de trabalho: verifique se computador,  
1283 smartphone, sinal de internet e outras ferramentas essenciais para a execução do teletrabalho estão  
1284 funcionando para você não precisar interromper a sua rotina laboral. On-line / Off-line: durante o  
1285 horário de trabalho, esteja online, caso seja necessário comunicação virtual. Teste seus meios de  
1286 comunicação e fique atento aos e-mails, WhatsApp, etc. Após a jornada de trabalho, mantenha-se  
1287 off-line a não ser que tenha assumido a responsabilidade por demandas de caráter urgente. Faça  
1288 pausas no trabalho: é uma rotina nova, diferente. Separe momentos do dia para descansar e alongar  
1289 o corpo. Cumpra seu horário de almoço longe do computador para não se esgotar. Lembre-se:  
1290 mantenha-se hidratado sempre! Fique informada (o): mantenha-se a par das notícias e informações  
1291 referentes à estratégias do cuidado em saúde e das políticas dos SUS, sempre usando atualizações  
1292 em plataformas oficiais com propriedade para tanto. Norma Técnica Da Comissão De  
1293 Comunicação - Capítulo I - Da Definição. Art. 1º - A Comissão de Comunicação Social, criada  
1294 com base no inciso III, artigo 39 do Regimento Interno deste Colegiado, de caráter consultivo,  
1295 propositivo e de assessoramento ao Pleno. CAPITULO II - Da Finalidade: Art.2º - A Comissão de  
1296 Comunicação Social, órgão de assistência direta e imediata ao Pleno do Conselho Estadual de  
1297 Saúde, Comissões Especiais Permanentes e Temporárias do Colegiado e a Ouvidoria Geral do CES,  
1298 compete: I - Assistir as atividades desenvolvidas pelo Pleno do CES/MT em suas reuniões  
1299 Ordinárias e Extraordinárias ocupar-se das relações públicas e despacho de pautas e informes aos  
1300 membros do Conselho; II - Acompanhar o andamento dos projetos de interesse do colegiado em  
1301 tramitação nas casas de leis e remeter as informações aos membros do colegiado e ao Pleno; III -  
1302 Providenciar a publicação no site e a divulgação de matérias relacionadas ao colegiado no Boletim





**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**  
**CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE**

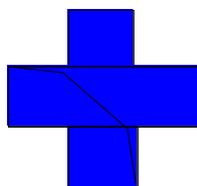
1303 Informativo Participação e na mídia em geral, desde que aprovadas pela Secretária Geral da CES  
1304 e/ou pautadas pelo Pleno; IV - Exercer outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Pleno do  
1305 conselho; V - Planejar, coordenar, orientar e promover meios para garantir a publicidade das  
1306 atividades executadas pelas instâncias dos colegiados; VI - Revisar e propor as instâncias do  
1307 colegiado material publicitário, e quando da execução dos mesmos promover a sua orientação; VII  
1308 - Propor pesquisas e outros meios que possam fomentar a interação entre os Conselhos de Saúde e  
1309 outras instâncias da sociedade civil organizada; VIII - Fazer interface com as Comissões Especiais  
1310 Permanentes e Temporárias, Ouvidoria Geral do CES/MT, com os órgãos parceiros do Controle  
1311 Social entre outros. IX - Analisar as propostas de materiais publicitários permanentes do CES/MT  
1312 (cartilhas, folders, entre outros); X - Providenciar meios que proporcione pleno atendimento as  
1313 necessidades da comissão; XI - Aprovação das matérias e layout do Boletim Informativo, Folders,  
1314 Cartilhas, entre outros; XII - Análise do layout da página do Conselho Estadual de Saúde;  
1315 **CAPITULO III - Seção I - Da Composição - Art. 3º - A Comissão de Comunicação Social é**  
1316 **composta por 5 (cinco) membros. Os Conselheiros serão eleitos pelo Pleno, de acordo com o**  
1317 **Regimento Interno do CES/MT art. 46; Parágrafo Único - Poderá a Comissão de Comunicação**  
1318 **Social convidar instituições, autoridades públicas, cientistas e técnicos para participar das reuniões,**  
1319 **propor pautas e sugestões de matérias com assuntos de interesses do colegiado. Seção II -**  
1320 **Organização/ Funcionamento - Art. 4º - A Comissão Comunicação Social tem a seguinte estrutura: I**  
1321 **- Um Coordenador e um Relator, eleitos pelos membros da comissão e com mandato de 02 (dois)**  
1322 **anos, com direito a recondução pelo mesmo período; II - Secretaria Geral do CES/MT; III -**  
1323 **Assessoria de Imprensa CES/MT; Parágrafo Único - A Comissão de Comunicação Social, bem**  
1324 **como os membros de sua organização, são subordinados ao Pleno do CES/MT. Art. 5º - As**  
1325 **reuniões ordinárias ocorrerão mensalmente conforme cronograma a ser definido pela comissão. Art.**  
1326 **6º - As reuniões extraordinárias poderão ocorrer, a qualquer momento por convocação do**  
1327 **coordenador da Comissão ou ainda por no mínimo 03 (três) membros, com antecedência mínima de**  
1328 **48 (quarenta e oito) horas. Art. 7º - O quórum mínimo para início dos trabalhos será de 03 (três)**  
1329 **membros componentes da Comissão, após 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o início**  
1330 **da reunião, não atingindo este quórum, a reunião fica pautada para a semana seguinte. Art. 8º -**  
1331 **Acarretará a substituição do Membro desta Comissão que faltar 03 (três) reuniões consecutivas ou a**  
1332 **06 (seis) intercaladas, sem a devida justificativa por escrito, e nova eleição no Pleno na próxima**  
1333 **reunião ordinária. Art. 9º - Sempre que um membro titular e/ou suplente não puder comparecer as**  
1334 **reuniões deverá comunicar o fato a Secretaria Executiva com antecedência de 24 (vinte e quatro)**  
1335 **horas. Art. 10º - Salvo previsão contrária expressa, os encaminhamentos da Comissão serão**  
1336 **tomados por votação da maioria simples dos membros presentes na reunião. Art. 11º - Os**  
1337 **encaminhamentos da Comissão deverão ser elaborados através de relatórios e remetidos para o**  
1338 **Pleno para apreciação e deliberação no prazo de 30 (trinta) dias podendo este prazo ser prorrogado**  
1339 **pelo mesmo; CAPITULO III - Competência : Seção I - Do Coordenador - Art. 12º - Ao**  
1340 **Coordenador da Comissão de Comunicação Social compete: I - Coordenar e supervisionar os**  
1341 **trabalhos; II - Promover condições necessárias para que a Comissão atinja sua finalidade, incluindo**  
1342 **a articulação com os órgãos e entidades geradoras de estudos, propostas, normas e tecnologias; III -**  
1343 **Garantir a presença de apoio administrativo da Secretaria Executiva nas reuniões; IV - Apresentar**  
1344 **relatório conclusivo sobre a matéria submetido a estudo acompanhado de todos os documentos que**





**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**  
**CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE**

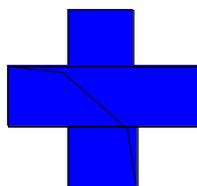
1345 se fizerem necessários ao cumprimento de suas finalidades; V - Assinar as atas das reuniões e as  
1346 recomendações elaboradas pela Comissão, encaminhando as ao Pleno do CES/MT. Seção II - Do  
1347 Relator: Art. 13º - Ao Relator da Comissão Social compete: I - Análise e anotações das propostas e  
1348 encaminhamentos; II - Apresentar o Relatório (resumo sobre o que ocorreu na reunião) e o voto (a  
1349 decisão à respeito de cada ponto elencado na pauta da reunião da Comissão); III - É o único  
1350 responsável pelas anotações e coleta de assinaturas na Memória da Reunião; Seção III - Da  
1351 Secretaria Geral do CES/MT - Art. 14º - À Secretária Executiva compete auxiliar na execução de  
1352 atividades administrativas de leitura e verificação da Política de Saúde constantes nas matérias e  
1353 notícias jornalísticas, observadas as orientações do Coordenador e Relator da Comissão de  
1354 Comunicação Social, e especificamente: I - Coordenar, orientar e supervisionar os trabalhos diários  
1355 executados pelo Assessor de Imprensa; II - Orientar a execução das atividades de manutenção e  
1356 inserção de notícias no site do colegiado; III - Supervisionar as atividades de rotina da Assessoria de  
1357 Imprensa junto as Comissões Especiais Permanentes e Temporárias, nas relações com as entidades  
1358 que compõe o colegiado e Conselhos de Saúde em geral; IV - Realizar atividades de correção,  
1359 indicação, revisão, expedição e arquivamento de informações a serem inseridas no boletim  
1360 informativo, site e em mensagens eletrônicas encaminhadas aos membros do conselho; V - Executar  
1361 e controlar o fluxo de informações a serem inseridas na página do conselho; VI- Na ausência do  
1362 Coordenador e/ou membro da Comissão de Comunicação Social a Secretária Executiva assina as  
1363 solicitações feitas em nome da Comissão, juntamente com o Assessor de Imprensa; VII - As  
1364 matérias, mensagens eletrônicas e agenda do CES/MT passa pelo crivo diário da Secretária  
1365 Executiva para que possa ser inserido na página eletrônica do colegiado e/o encaminhado aos  
1366 membros do conselho de saúde; VII - Assistir ao Assessor de Imprensa em relação aos assuntos  
1367 ligados a sua área de atuação; Seção IV - Da Assessoria de Imprensa do CES/MT - Art. 15º - A  
1368 Assessoria de Imprensa compete planejar, promover, coordenar e orientar as atividades de  
1369 comunicação social, inclusive de publicidade para todo o colegiado, as Comissões Especiais  
1370 Permanentes e Temporárias, Secretaria Geral e a Ouvidoria Geral do SUS-CES/MT, estando sujeita  
1371 a orientação normativa das legislações da categoria dos profissionais de Jornalismo, e  
1372 especificamente: I - Redigir, editar e divulgar matérias e notícias de interesse do CES/MT, das  
1373 Comissões Especiais Permanentes e Temporárias e da Ouvidoria Geral do CES/MT, para os  
1374 veículos de divulgação interno (boletim informativo e site), e externos (sites de notícias, rádio,  
1375 emissoras de televisão, revistas entre outras); II - Contactar com os jornalistas de diversos órgãos de  
1376 divulgação, fornecendo-lhes informações e encaminhando pautas para participação nas atividades  
1377 do Colegiado; III - Conduzir providências com vistas à coordenação de entrevistas, coletivas ou  
1378 exclusivas, dos membros do colegiado e Ouvidoria Geral do SUS-CES/MT, quando os mesmos  
1379 forem pautados e indicados a participar das atividades; IV - Credenciar jornalistas junto ao  
1380 Conselho e assistir a imprensa credenciada; V - Orientar os Conselhos de Saúde e entidades  
1381 vinculadas no relacionamento com a imprensa; VI - Exercer controle e orientar a divulgação de  
1382 material jornalístico e publicitário, produzidos pelas Comissões Especiais Permanentes e  
1383 Temporárias e Especiais e a Ouvidoria Geral do CES/MT; VII - Acompanhar o noticiário escrito e  
1384 falado de veículos de divulgação, destacando informações de relevância e interesse para os  
1385 trabalhos executados pelas Comissões Especiais Permanentes e Temporárias e a Ouvidoria Geral do  
1386 CES/MT e distribuí-las por mensagens eletrônicas; VIII - Realizar registro fotográfico de Reuniões





**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**  
**CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE**

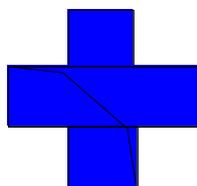
1387 Ordinárias e/ou Extraordinárias, reuniões entre as Comissões Especiais Permanentes e Temporárias  
1388 do colegiado e da Ouvidoria Geral do CES/MT, e sempre que for solicitado, desde que respeitando  
1389 o prazo estabelecido de 24hs de antecedência para preparação do equipamento fotográfico; IX -  
1390 Elaborar e promover a execução de planos e campanhas de relações públicas do Pleno do CES/MT,  
1391 Comissões Especiais Permanentes e Temporárias e a Ouvidoria Geral do CES/MT; X - Organizar  
1392 e/ou participar de eventos e cerimônias, no âmbito da Saúde preconizando a participação dos  
1393 membros do Colegiado e da Ouvidoria Geral do SUS-CES/MT; XI - Orientar e auxiliar na  
1394 organização e produção de material jornalístico e publicitário, produzido pelas Comissões Especiais  
1395 Permanentes e Temporárias do CES/MT e Ouvidoria Geral do SUS-CES/MT; XII - Manter controle  
1396 os compromissos do colegiado, encaminhar a programação para os membros do CES/MT via e-mail  
1397 e telefone, para que seja garantida a participação dos conselheiros nos eventos. Sempre que  
1398 solicitado pelo representante do conselho dar publicidade a participação com registro fotográfico e  
1399 envio de correspondência on-line de confirmação e/ou agradecimento do convite e participação do  
1400 colegiado; XIII - Manter cadastro atualizado dos membros do CES/MT para envio de  
1401 correspondência e mensagens eletrônicas; XIV - Captar e divulgar notícias destinadas aos membros  
1402 do CES/MT que sejam enviadas eletronicamente para que sejam encaminhadas em tempo hábil para  
1403 leitura e confirmação de recebimento. CAPITULO IV –Funcionamento: CAPITULO I - Da  
1404 Seleção Assessoria de Imprensa do CES/MT: Art. 16º - Abertura de Edital externo, com divulgação  
1405 no site do Conselho Estadual de Saúde (CES/MT) e solicitação de currículos ao Sindicato dos  
1406 Jornalistas de Mato Grosso (Sindjor-MT). Art. 17º - Para concorrer à vaga o profissional deve ser  
1407 graduado em Comunicação Social, habilitado em Jornalismo, ter carteira profissional com DRT.  
1408 Art. 18º - O profissional deve estar ciente de que o trabalho ocorre em regime de 40 (quarenta)  
1409 horas semanais, com possibilidade de haver eventos fora do horário comercial e em finais de  
1410 semana. Estar apto a realizar viagens e poder se ausentar esporadicamente, quando lhe for solicitado  
1411 e/ou designado pelo Pleno. Art. 19º - O salário fixado para o desempenho destas funções é o  
1412 praticado ao DGA 6 - Assessor Técnico III, conforme o Decreto n.º 1.816 de 05 de fevereiro de  
1413 2009 e suas alterações. CAPITULO V Das Disposições Gerais: Art. 20º - Os casos omissos do  
1414 presente instrumento serão solucionados pela Comissão e submetidos ao Pleno do CES/MT. Art.  
1415 21º - A Norma Técnica da Comissão de Comunicação Social poderá ser modificado, sempre que a  
1416 proposta de alteração for aprovada pela votação mínima de 3 (três) membros da Comissão e  
1417 encaminhada para o Pleno do CES/MT para apreciação e deliberação. Art. 22º - A presente Norma  
1418 Técnica entrará em vigor após sua aprovação pelo Pleno do CES/MT e publicação no Diário Oficial  
1419 em conformidade com o artigo 40 do Regimento Interno. **Cartão Digital Interativo.** O cartão  
1420 digital interativo irá disponibilizar as informações do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso  
1421 de maneira prática, eficiente e ecológica. Em formato PDF, pode ser acessado por meio de aparelho  
1422 celular (smartphone). Online, permite a inserção de links para redirecionamento ao site, telefone,  
1423 whatsapp, facebook, instagram, localização (maps) e ouvidoria do CES/MT.Será compartilhado  
1424 com o público interno e externo, incluindo Conselhos Municipais e Unidades de Saúde. **Assessor**  
1425 **de comunicação – Maurílio:** faz detalhamento sobre o cartão virtual do CES e os novos links das  
1426 redes sociais Diz que estão à disposição para responder os questionamento dos conselheiros sobre o  
1427 plano apresentado pela coordenadora. **Concedida a fala para para a cons. Elda Valim NEOM:**  
1428 **parabeniza o trabalho da comissão e diz que quer fazer um destaque sobre a renovação do conselho**





**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**  
**CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE**

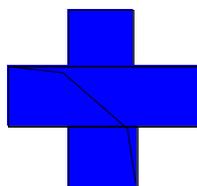
1429 diz que já tinha feito antes informalmente com a Lúcia e crê que tem que ter uma grande  
1430 comunicação em massa para que as pessoas saibam que o conselho está se renovando, diz que isso é  
1431 importante por que, quando diz que tem aquelas pessoas que já tem o nome na LC 22, exemplo do  
1432 NEOM e diz que embora o NEOM tenha o nome lá se tiver uma movimentação forte a pessoa que é  
1433 do NEOM poderia ver que está renovando o conselho e se propor a representar e o NEOM poderá  
1434 escolher entre os interessados. Diz que precisa de mais pessoas interessadas em participar do  
1435 Conselho, diz que pra isso não tem como mudar a Lei por que a..... Diz que o CNS é um exemplo  
1436 que é um concurso aberto para ocupar as vagas e que então que não se pode fazer no CES por que a  
1437 lei não permite, mas que pode fazer ua boa publicidade da renovação com antecedência suficiente  
1438 para que as entidades possam recolher as pessoas que queiram concorrer e que acha que irá  
1439 melhorar a representatividade do Conselho. **Concedida a fala para a Cons. Leila Boabaid:**  
1440 Parabeniza a comissão diz que ficou entusiasmada, por que oderá dr visibilidade ao CES, poderá  
1441 interagir com os municípios. Diz que sugere que a presidência prorogue o prazo da reunião por  
1442 mais meia hora para finalizar a pauta. Pergunta se há recursos no CES para aquisição de  
1443 equipamentos para melhorar o trabalho da comunicação. Cons. Rosiane – diz que sim dentro do  
1444 Plano foi apresentado a questão do PTA onde já foi feito esse planejamento onde a secretaria  
1445 executiva detalhou dentro do PTA, despesas com foder, gráficos entre outros. Maurílio: diz que  
1446 antes da formação da comissão de comunicação já foi solicitado alguns equipamentos algumas  
1447 necessidades junto a secretaria executiva que encaminhou para os setores responsáveis da SES.  
1448 Ouvidora Edna: diz que ficou encantada com a apresentação. Diz que há a esperança de concretizar  
1449 a visibilidade da ouvidoria e das ações do CES, para garantir acesso e um SUS melhor. Lúcia  
1450 Aleida: Diz que a ao elaborar o PTA houve algumas dificuldades por que foram cortadas muitas  
1451 coisas como a garantia de compras de materiais permanentes que o governo disse que não estava  
1452 autorizado, porém a secretaria executiva colocou no PTA essas ações para que posteriormente  
1453 pudesse negociar e conseguir garantir e manter o funcionamento do CES. Todas as ações do CES  
1454 estão garantidas no PTA, porém as compras não depende da secretaria executiva mas dos setores da  
1455 SES e que tem cobrado o atendimento das demandas do CES. **Cons Carlos Bazan:** chama a  
1456 atenção que a partir de setembro não haverá mais o aplicativo meet gratuito e que haverá um valor a  
1457 ser pago por pessoa, diz que haverá que se discutir outra forma de trabalho diz que de repente pelo  
1458 facebook também poderá dar visibilidade as ações do CES. **Maurílio.** Diz que por enquanto está  
1459 assegurado a realização das reuniões por que é utilizado o meet no google comprado pela governo  
1460 não é google simples. Ressalta que já tentou juntamente com a Lúcia ter acesso pelo zoom, já  
1461 entraram em contato com os responsáveis pela TI antes de começar pelo meet e foi negado, mas que  
1462 continuarão buscando meios de garantir o funcionamento do CES junto a SES que deve garantir o o  
1463 funcionamento do CES atendendo a solicitação da secretaria executiva. **Cons. Ana atalla.** Pergunta  
1464 se o assessor poderia criar uma forma pelo whatsapp onde somente o conselho posta, através da  
1465 assessoria ou da secretaria executiva apenas questões oficiais sem respostas. ASS. Maurílio: Diz  
1466 que sim e que é possível criar. **Cons. Ingrid Farina: coloca em votação o Plano de comunicação.**  
1467 **Com a inclusão dos apontamentos: publicação as eleições, providências referente a plataforma**  
1468 **de teleconferência pago e criação de linha de transmissão pelo whatsapp oficial que não permite**  
1469 **respostas. PROPOSTA APROVADA POR UNANIMIDADE.** Anunciada a pauta 4.4 da  
1470 conselheira Elda Valim: Discussão e em caminhamentos sobre video encaminhado aos





**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**  
**CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE**

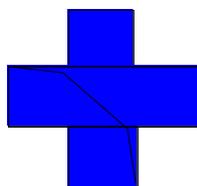
1471 **conselheiros, por e-mail, reletivo a depoimento de pessoa que relata vários fatos graves que**  
1472 **ocorrem na UTI do Hospital Regional Santa Casa. Dentre os fatos destaca-se a alta mortalidade nas**  
1473 **UTIs, havendo também alta mortalidade no hospital regional de Rondonópolis –** A conselheira diz  
1474 que recebeu um vídeo e que se o pleno quiser o Maurílio está preparado para passar, diz que são 13  
1475 minutos de vídeo. Diz que a denuncia refere-se ao funcionamento da UTI que o Oxigênio está  
1476 sendo ofertado puro, sem agua boricada, diz que os pacientes apresentam sangramento e que  
1477 quando os corpos são colocados nos sacos estão sangrando Diz que na denuncia fala que houve uma  
1478 queda de energia e os pacientes morreram, diz que é uma série de coisas bem graves. Diz que  
1479 também soube que em Rondonópolis as pessoas estão pedindo para não serem internadas no  
1480 hospital regional por que está chamando a atenção a quantidade de mortes no hospital regional. A  
1481 conselheira diz que saiu no dia da reunião um boletim do Município que pode até ter erros mas que  
1482 a média nacional de morte por COVID é de 43 e aqui está 90 por 100 mil habitantes. Diz que essa  
1483 preocupação é por que está atenta por que está recebendo as prestações de contas dos contratos de  
1484 UTIs que fizeram com as empresas a medial, organização goiana que tem total autonomia dentro  
1485 das UTIs e o governo custeia a exemplo da questão do oxigênio faz sentido por que eles não paga e  
1486 é o governo que paga. Diz que no contrato a preocupação toda é com a empresa e não com o  
1487 paciente, diz que ela não vê preocupação com meta, com quantidade com limite de meta de infecção  
1488 hospitalar, não tem meta de saídas nas UTIs, diz que é um contrato muito ruim e que já esta o  
1489 questionando na justiça. Diz ainda que a questão financeira está resolvida, mas que o que está  
1490 preocupando é se esses contratos lesivos ao erários estão lesando dessa forma tão profunda o  
1491 atendimento e causando morte e que essa é a sua preocupação e que quer colocar em discussão isso.  
1492 **Conselheira Daniela Amaral pede questão de ordem:** Diz que não sabe se todos tomaram  
1493 conhecimento ou viram esse vídeo, se não diz que seria importante replicar para tomar  
1494 conhecimento e sanar qualquer outra duvida para que possa então discutir ou deliberar para uma  
1495 comissão especifica. Cons. Elda: diz eu foi enviado para todos os conselheiros, mas alguns viram  
1496 outros não. Ouvidor Edna: diz que vê uma denuncia grave e que na verdade são indícios por que  
1497 não tem ainda a certeza, diz que o que precisa ser feito é levar os dados para uma comissão do CES  
1498 e debater o assunto junto da área técnica que é imprescindível que se faça isso com a comissão  
1499 ambulatorial e hospitalar juntamente com a representação do CRM. Cons. Elda diz que é preciso  
1500 saber por que a mortalidade está tão alta, procurar uma resposta e se for preciso corrigir o que esta  
1501 errado. **Cons. Ingrid Farina.** Diz que tem os conselhos de fiscalização como o CRM, COREN,  
1502 CREFRITO, que tem feito essas fiscalizações nos hospitais e diz que foram percorridos 15 cidades  
1503 e 35 unidades hospitalares e será iniciada uma segunda fase por que tem uma série de municípios  
1504 montando ventiladores, montando leitos e recrutando profissionais que eram de centro de  
1505 reabilitação para trabalhar dentro de hospitais e tem chegado informações sobre a aumento da taxa  
1506 de letalidade dentro dos hospitais principalmente no município de Cuiabá e está associado muito  
1507 com a falta de treinamento das equipes, por estar profissionais sem preparo para um espaço que  
1508 exige alta tomada de decisão, tratando COVID é uma situação totalmente sistêmica e diz que com  
1509 pouca infraestrutura. Diz que agora que está vindo nos hospitais a questão de infraestrutura. Diz  
1510 que a santa casa foi fiscalizada recentemente e agora que fizeram a implantação de rede de vácuo  
1511 mas diz que tem uma questão muito forte ainda que tem a ver com o manejo do paciente,  
1512 treinamento de equipe e diz que desde enfermagem, médicos entre outros profissionais. Diz que ira





**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**  
**CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE**

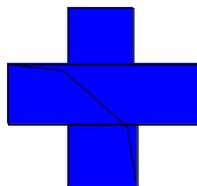
1513 apresentar na próxima reunião a questão da reabilitação pós COVID. Diz que é preciso fazer uma  
1514 discussão ampla com assembleia, com setores que possam contribuir e defender a saúde das  
1515 pessoas que estão adoecendo e entender onde está a atenção primária quem está cuidando do  
1516 paciente, ativar a atenção primária que tem deixado o paciente chegar tão grave nos hospitais e  
1517 quando chega está morrendo. Pergunta se há proposta de encaminhamento. Cons. Elda diz que  
1518 poderia ser a proposta da ouvidora Edna de discutir com a comissão e se preciso a comissão possa  
1519 ampliar. Diz que talvez com as instituições citadas pela presidente para ter acesso as unidades, que  
1520 alguns documentos ela não pode ver por que é sigilo médico, por isso precisa dos profissionais de  
1521 saúde. A conselheira Elda diz que precisa ser uma investigação de causa mesmo. Ouvidora Edna:  
1522 diz que precisa tomar conhecimento de causa junto a área técnica competente da SES, do município  
1523 para poder agir. Cons. Elda: diz que precisa focar na questão das UTIs que precisa ter acesso aos  
1524 relatórios dos conselhos de classes, mas focar nas UTIs. Cons. Leila Boabaid: diz que precisa ter  
1525 foco, que a cons. Elda apresentou uma denuncia e que agora precisa ser averiguada e o Pleno  
1526 precisa autorizar que uma comissão do CES possa fazer isso com os pares necessários e elaborar um  
1527 relatório sério e dar uma devolutiva ao Pleno para deliberar sobre o que for constatado a conselheira  
1528 diz que o conselho de Cuiabá fez um trabalho nesse sentido e funcionou dessa forma. **Concedida a**  
1529 **fala ao Cons. Carlos Bazan:** Diz que do primeiro dia que foi na reunião até ontem, havia 1498  
1530 pessoas morreram por covid19 em MT. Diz que a conselheira Elda apresentou uma denuncia e o  
1531 CES não se posicionou a nenhuma denuncia que existe no Estado inteiro, e a conselheira traz a  
1532 denuncia da santa casa, de Rondonópolis e da mortalidade alta. Diz que precisa agora ter clareza  
1533 como o CES trabalha com questão de denuncia. Diz que tem a Ouvidoria do CES. Denuncia deve  
1534 ser encaminhada para a ouvidoria, que deve obedecer o fluxo, apurar, averiguar e apresentar o  
1535 relatório para a comissão do CES seguir as normativas vigentes quanto a competência da ouvidoria  
1536 e quando inicia a competência da comissão. Precisa seguir o fluxo e responder e atender as  
1537 denúncias que estão surgindo no Estado, por meio de deputados, vereador, sapateiros... diz que todo  
1538 mundo está fazendo denuncia e que o mais importante que a Elda fez apresenta é o nível de  
1539 mortalidade e nesse ponto é preciso bater o pé como a Ingrid falou já identificou alguns ponto e que  
1540 então a comissão hospitalar precisa fechar a questão em relação ao relatório que já tem e em relação  
1541 à mortalidade e dar um basta. Diz que o CES precisa exigir que as denúncias sejam encaminhadas  
1542 para o Conselho pela ouvidoria. Diz que é preciso garantir e seguir o fluxo, toda denuncia deve ser  
1543 encaminhada para a Ouvidoria que dentre suas atribuições inclui garanti o sigilo e após realizar o  
1544 trabalho que lhe compete conforme o FLUXO e a LC22 deve e deve demandar para a comissão que  
1545 vai trabalhar e responder isso e tem um espaço de 30 dias a partir da data da denuncia. **Encaminha**  
1546 **que a comissão hospitalar dê a resposta sobre o aumento da mortalidade. Diz que sobre o vídeo**  
1547 **de denuncia PROPÔE que seja formalizado a denúncia na Ouvidoria do CES e que ela após**  
1548 **realizar o seu papel chame a comissão conforme o fluxo.** Conselheira Ingrid Farina: pergunta se  
1549 há mais encaminhamento. **Cons. Elda** diz que não concorda que ela tenha que formalizar por que é  
1550 um caso de conhecimento de todos que a mesma já encaminhou para o e-mail de todos e que essa  
1551 questão de formalizar diz que qualquer servidor, qualquer pessoa pode e deve representar contra  
1552 ilegalidade e abuso de poder que então a Ouvidora Edna não precisa que ninguém faça a denúncia  
1553 pra ela que se ela tem conhecimento ela pode instaurar de iniciativa própria que como servidora ela  
1554 tem obrigação. Reforça que então não pode esperar, diz que quando o ministério público Federal





**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**  
**CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE**

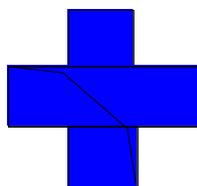
1555 disse: “Elda traz aqui por que eu não posso agir sem a sua promulgação” diz que não foi lá que agiu  
1556 diretamente por que se ele quisesse fazer faria sem ela ir, então diz a Conselheira que cada um tem  
1557 que fazer sua parte independente de provocação, por que muita gente tem medo de falar, que os  
1558 servidores morrem de medo de represaria. **Ouvidora Edna interrompe:** diz que para a Ouvidoria  
1559 dar a resposta tem que ter a informação e que a informação só chega de forma que possa ser  
1560 formalizada... **Conselheira Elda:** diz que então tem que ser criada essa possibilidade. **Ouvidora**  
1561 **Edna interrompe:** Diz que então tem que ser através do site e que esse site do CES tem que ser  
1562 revigorado, para poder chegar essas demandas, e que já tem a alegria de saber que terá acesso por  
1563 que nem esse acesso a ouvidoria tem. Diz que não pode ouvir uma denuncia de corredor e sair  
1564 falando. Diz que precisa receber por escrito que depois correrá em busca de informação e que é  
1565 dessa forma que age a ouvidoria que tem um protocolo, que alguém tem que formalizar sim, por  
1566 que a ouvidoria não tem como buscar demanda. **Cons. Ingrid Farina:** Diz que então esse é o fluxo  
1567 da Ouvidoria, porém diz que não é o foco e pelo que entendeu... **Ouvidora Edna interfere:** diz que  
1568 pode mudar também de acordo com o que se decide em reunião, pode ser feito. **Cons. Ingrid**  
1569 **Farina:** diz que voltando ao encaminhamento do Conselheiro Carlos Bazan e da cons. Leila. Diz  
1570 que de fato deve ser estabelecido um fluxo de denuncia no CES e que o canal de recebimento de  
1571 denuncia do CES é a Ouvidoria oficialmente diz que então deve ser feito esse encaminhamento para  
1572 o setor ouvidoria e reforça que o próprio Conselho pode encaminhar isso uma vez que tomou  
1573 conhecimento. Então a cons. **Ingrid diz que a proposta a ser votada é que a denuncia seja**  
1574 **formalizada na ouvidoria que deverá seguir o fluxo do trabalho e posteriormente trabalhar com a**  
1575 **comissão hospitalar e que dê a devolutiva para o Pleno para a próxima reunião ordinária do**  
1576 **CES.** **Cons. Elda interfere:** Diz que não, que muitas vezes eles nem dão resposta e dependendo da  
1577 participação a pessoa do Governo não vai na reunião da comissão e vai somente levar informação  
1578 no Pleno e que então diz que é muito complicado e que não anda e que talvez a idéia do Bazan é  
1579 boa de passar para a Ouvidoria para a Edna, mas a Edna não só nas áreas competentes mas também  
1580 pedir os relatórios, e todas as informações possíveis e diz que quer formar uma comissão especial  
1581 temporária para esse trabalho... **Ouvidora Edna interfere:** Diz que seria a comissão ambulatorial e  
1582 hospitalar a responsável pela demanda que a conselheira apresenta. **Cons. Ingrid Farina:** Diz que  
1583 depois a comissão ira disparar os pedidos de relatórios o que for preciso para levantar informações.  
1584 A conselheira diz que também deve notificar a gestão hospitalar do Estado de Mato Grosso, por que  
1585 é de sua responsabilidade a gestão dessas unidades, tanto do hospital Santa Casa quanto o hospital  
1586 regional de Rondonópolis diz que a comissão tem toda a autonomia para trabalhar com a situação.  
1587 **Secretaria Executiva Lúcia Almeida:** diz que tem 08 conselheiros presente. **Cons. Daniela**  
1588 **amaral: pede questão de ordem:** Diz que perguntou se havia quórum para deliberação e não houve  
1589 resposta. Assessoria jurídica: informa que há quórum. **Cons. almi:** diz que são encaminhamentos  
1590 que não precisam de deliberação que podem executados. **Cons. Ingrid Farina:** Diz que então já  
1591 está encaminhado e que deve ser cumprido. E que finalizou-se a pauta do dia. Encerra-se a reunião.  
1592 A reunião foi presidida pela presidente ad hoc Ingrid Farina, acompanha pela secretária executiva:  
1593 Lúcia Almeida e Assessoria Jurídica Ingrid Paese. Com conselheiros votantes 20: Ingridh Farina da  
1594 Silva CREFITO9 Segmento dos trabalhadores; Maria Luiza Bartmeyer Zanirato -Sintep/MT; Valmi  
1595 Lima – Sema; Rayssa Silva Martins – SINDESSMAT; Silvio Hiaulai CONDISI CUIABÁ • -  
1596 TITULAR; Leila Maria Boabaid Levi - NEOM; Alexandre Henrique - CRF-MT; PEDRO REIS





**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**  
**CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE**

1597 SEGUIMENTO USUARIO - IGUALDADE RACIAL; Ana Atala Veggi- Poder Executivo; Cassia  
1598 Palos – UFMT; Oziane Gregorio Saraiva - instituto de atendimento e desenvolvimento social;  
1599 Maria Elizabete da Silva – AMDE; Marcio A. R. Ribeiro - SISMA-MT; Flavia Tereza Nascimento  
1600 – CRES; francisco Chagas – FEMAB; Francisca Cortuna – SINDMINERIOS; Daniela Amaral –  
1601 FEHOSMT; Rosiane Carnaíba – Ação verde; Leonardo José – trabalhadores; Daniele Carmona –  
1602 SES. **Não votante:** Elda Mariza Valim Fim – NEON; Carolos Bazan – Ação Verde.



Sistema  
Único  
de Saúde

**Centro Político Administrativo - Fones: 613.5341/613.5342**  
**CEP 78070-970 - Cuiabá - MT - Fax: (065) 613.5342**